



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 074/2022

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.”

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 01/06/2022 às 08:40 h.


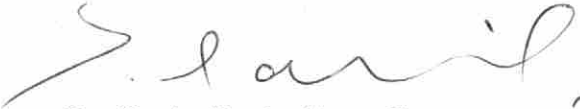

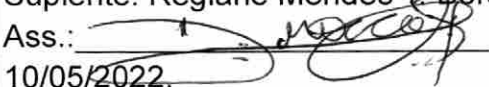
ID 27134 seq. 7054 2402



01
me

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 118/2022.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	<i>Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.</i>
Justificativa:	Este certame se destina a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais odontológicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 23.729,71.
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 23.729,71 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 10/05/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Rosane Kraus (mat. 1370) e Regiane Mendes Tarocco Borsatto (mat. 4687) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 10/05/2022..	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Rosane Kraus Ass.:  10/05/2022.	Suplente: Regiane Mendes T. Borsatto Ass.:  10/05/2022.




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração de autorizador de despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 118/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 10 de maio de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de
"materiais odontológicos."
Processo Administrativo nº: 118/2022.

Os **materiais odontológicos listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS, visam suprir as necessidades no fornecimento dos insumos na área de saúde bucal que serão destinados ao atendimento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes e interessadas em participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral,

1 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo.

A exceção a esse cenário é o item 01 que será para participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Rosane Kraus
Gerente Assistencial



Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 118/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de material odontológico.

2. Justificativa:

Os materiais odontológicos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS, visam suprir as necessidades no fornecimento dos insumos na área de saúde bucal que serão destinados ao atendimento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes e interessadas em participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo. A exceção a esse cenário é o item 01 que será para participação exclusiva de ME/EPP.



3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1 – Código 221331/ BR0314524/ Afastador Minessota

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 13,7200

Item 2 – Código 221335/ BR0442145/ Agulha gengival 30G x 26mm

Previsão de consumo anual: 200 unidades

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,5100

Item 3 – Código 221329/ BR0413388/ Alavanca reta N°2

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 39,7300

Item 4 – Código 221334/ BR0425232/ Cureta de dentina dupla N° 18

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 33,1300

Item 5 – Código 221327/ BR0413560/ Cureta de Lucas N° 85

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 33,5000

Item 6 – Código 221333/ BR0425657/ Espátula de inserção dupla N° 1

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 13,7700



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 7 – Código 221336/ BR0417242/ Esponja para hemostasia

Esponja 100% gelatina porcina indicada para procedimentos odontológicos. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 59,9600

Item 8 – Código 221337/ BR0436843/ Ionômero de Vidro

10g de Cimento à base de Ionômero de Vidro de presa química, para restauração dental; 8g de ácido poliacrílico líquido; 1 bloco de espatulação. Cor A2. Composição básica: Vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio, radiopacificadores e água).

Previsão de consumo anual: 5 kits

Quantidade: 5 kits

Valor máximo permitido: R\$ 33,1400

Item 9 – Código 221330/ Kit 3 alavancas apicais/ apexo

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 118,7300

Item 10 – Código 221339/ Kit Reembasador provisório

Resina macia pra moldagens de próteses dentárias. Contendo 1 frasco com 40g de pó (polímero acrílico de etil metacrilato) 1 frasco com 40 ml de líquido (álcool desnaturado e plastificante) 1 frasco com 8 ml de glase para impermeabilização (líquido acrílico de etil metacrilato)

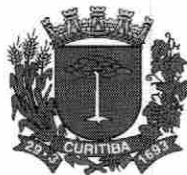
Quantidade: 6 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 111,3300

Item 11 – Código 221338/ BR0269895 e BR0269850/ Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml

Quantidade: 200 tubete

Valor máximo permitido: R\$ 2,2100



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 12 – Código 221340/ Protetor bucal de arcada dupla em EVA

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 52,8600

Item 13 – Código 221341/ Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml

Deve ser indicado para hidratar a cavidade bucal, apresentação em spray, frasco contendo no mínimo 30 ml.

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 39,6300

Item 14 – Código 221328/ Sindesmótomo duplo Nº 1

Fabricado em aço inox, autolavável, serrilhado e paralelo ao cabo.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 18,9500

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:



Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.



4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemetz, n.º 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a



15
mai

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Rosane Kraus

Gerente Assistencial

ME/EPF 2023



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declararamos, conforme contido no ART. 28 do Decreto Municipal 6102019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Materiais odontológicos ID 211811476 e ID 21180894 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Medicamento	Especificação	Quantidade	Alarmed Mat. Med. Hosp. Lta. CNPJ: 00.802.002/0001-02	Biodente Meritais 02.649.956/0001-44	Odontológicos Ltda. CNPJ: 02.477.271/0001-47	Dimed S/A. Distr. De Medicamentos CNPJ: 92.685.811/0522-15	Fibra Cirurgica Ltda. CNPJ: 09.007.247/0002-86	Marte Instrumentos Cirurgicos Ltda. CNPJ: 10.452.774/0001-07	Lactileno Gomas 2892577888 CNPJ: 13.841.034/0001-50	Mot. Comercio E Importaçao De Produtos Hospitaisers CNPJ: 44.972.364/0001-11	Michael Ester Gomas de Carvato 3226552821 CNPJ: 20.447.083/0001-79	Rala Drogaria S/A CNPJ: 61.585.865/0240-93	Supra Diagnosticos Com De Prod. Para Labor. Ltda. CNPJ: 30.479.147/0001-77	Surya Dental Com. De Prod. Odont. Farm. Lta. CNPJ: 00.814.550/0001-55	Ats de Registro de Preço N° 008/2021 PE 008/2021 (Iamp-ÁguaPA	Ats de Registro de Preços N° 001/2022 PE 11/2021 SMS CuritibaPR	Ats de Registro de Preços N° 002/2022 PE 11/2021 SMS CuritibaPR	Banco de Preços em Saúde	Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total																				
1	221331	BR0314524	Afinador Minnesota	unid	1																	10,0000	13,7200	13,7200																				
2	221335	BR042145	Agua peroxid. 30% x 25mm	unid	200																	0,4925	0,5100	102,0000																				
3	221320	BR0413388	Alavancar rta N°2	unid	1																	22,8600	39,7300	39,7300																				
4	221334	BR0425232	Cureta de ceramca dupla N° 18	unid	2																	41,4900	33,1300	66,2600																				
5	221327	BR0413360	Cureta de Lucas N° 85	unid	1																		33,6000	33,6000	33,6000																			
6	221333	BR0425657	Esptula de insercao dupla N° 1	unid	2																	10,0700	13,7700	27,5400																				
7	221336	BR0417242	Esptula para hematoma	unid	200																	42,1400	59,9600	11,992,0000																				
8	221337	BR0430643	esmoetico de vidro	Kgr	5																	18,0000	33,1400	165,7000																				
9	221330	Siem BPS	Kfr 3 alavancas aplicam/ apexo	unid	1																		118,7300	118,7300	118,7300																			
10	221339	Siem BPS	Kfr Reomasealador provisorio	unid	6																	1,9600	11,3300	68,7800																				
11	221338	BR0206857	Lubocaina 2% + vasocondutor/ eprinefrina, noropinafrina ou fenilefrina/ tabetele 1,6 ml	unid	200																			2,2100	442,0000	442,0000																		
12	221340	Siem BPS	Protetor bucal de ancaida dupla em EVA	unid	100																			52,8000	5,280,0000	5,280,0000																		
13	221341	Siem BPS	Saliva Artificial Spray frasco com minimo 30 ml	unid	120																			39,5300	4,755,6000	4,755,6000																		
14	221328	Siem BPS	Sineostomato	unid	1																			18,9500	18,9500	18,9500																		
																						TOTAL	23.728,71																					

Total dos valores apresentados R\$ 23.728,71 (vinte e três mil e setecentos e vinte e nove reais e sete centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2, 3, 7, 11 e 14 a média dos 5 menores valores orçados; para os itens 4, 6 e 13 a média dos 3 menores valores orçados; para os itens 5, 9, 10 e 12 a média de todos os valores orçados e para o item 8 a média dos 4 menores valores orçados.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

cliente:
Fabiana Martins
Diretor Administrativo Financeiro

Curitiba, 08 de abril de 2022



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 3, 7, 11 e 14 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 4, 6 e 13 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 5, 9, 10 e 12 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 8 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Assim reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 01/04/2022 11:33

Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 211811476
Estimativa de Pregão - Medicamentos Odontológicos

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	25/03/2022 09:48:22
Vencimento:	01/04/2022 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores
Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Anbioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87 GUARULHOS - SP Webservice Anbioton (11) 4372-9982 Mais informações	R\$ 1.000,0000	1 dias após confirmação	04/04/2022	30 ddl	CIF	-
2	Lucilene Gomes 28925177889 CNPJ: 13.841.034/0001-50 SÃO PAULO - SP Renato Jerger Fialkovits 11 97541 2489 fialkovits.renato@lrmed.com.br Mais informações	R\$ 2,0000	2 dias após confirmação	04/04/2022	30/42/54 ddl	CIF	
3	Mcl Comercio E Importação De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 44.572.364/0001-11 DUQUE DE CAXIAS - RJ Cabele da Costa Ferreira Da Costa Ferreira (21) 96498-3397 mclhospitalares@gmail.com Mais informações	R\$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	04/05/2022	30/42/54 ddl	CIF	
4	Rondomedica Comercio De Material Medico E Hospitalar Eireli CNPJ: 27.348.438/0001-11 PORTO VELHO - RO Walkson Araujo Da Costa Souza (69) 99984-0173 rondomedica@hotmail.com Mais informações	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	04/04/2022	30/42/54 ddl	CIF	

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Lidocaina 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml Código: 221338 Quantidade: 200 Caixa Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra	Mcl Comercio E Importação De Produtos Hospitalares Ltda	Cabele da Costa Ferreira Da Costa Ferreira	29/03/2022 14:36	R\$ 2,7400	R\$ 548,0000	50	ALPHACAINE, DFL	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 50 CARP VD INC X 1,8 ML		
	Rondomedica Comercio De Material Medico E	Walkson Araujo Da Costa Souza	25/03/2022 14:08	R\$ 8,5000	R\$ 1.700,0000	25	Lidocaina 20mg/mL, HYPOFARMA	Lidocaina 20mg/mL - 20MG/ML - Frasco/Ampola	nao atende ao item cotado	

15/03/2022

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Hospitalar Eireli

Anbioton Importadora Ltda

Webservice 31/03/2022 14:14

R\$ 9,2450 R\$ 1.849,0000 10

LIDOCAINA CLORIDRATO 2% C/V SOL INJ CX C/10 EST C/ 1 FA 20ML - CRISTALIA XYLESTESIN - - CRISTALIA

- SOLUCAO INJETAVEL - HYPOFARMA Frasco/Ampola

UNIDADE

Não atende ao item cotado

Saliva Artificial Spray frasco com minimo 30 ml Código: 221341

Quantidade: 120 Adesivo

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

25/03/2022

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Lucilene Gomes 28925177889	Renato Jerger Fialkovits	30/03/2022 14:32	R\$ 39,9000	R\$ 4.788,0000	1	Kin Hidrat Spray 40ml - Kin Hidrat Spray - LABORATORIOS KIN	Frasco	<p>SPRAY BOCA KIN HYDRAT40 ML SPRAY A boca seca ou xerostomia se manifesta como uma falta de saliva que, em alguns casos, e subjetiva, mas que reduz significativamente a qualidade de vida e pode levar a complicacoes bucais.</p> <p>COMPOSICAO Xilitol: 1% de sais minerais</p> <p>INDICACOES KIN Hydrat spray oral e indicado para boca seca, com 1% de xilitol, atua como lubrificante, hidratando e refrescando a mucosa oral imediatamente.</p> <p>Indicado para: - Idosos - Mulheres na pos-menopausa - Pessoas multimedicadas (antidepressivos, anti-hipertensivos, diureticos, etc.) - Pacientes em radioterapia ou quimioterapia - Pessoas com síndrome de Sjogren</p> <p>MODE DE USO Faca 2 ou 3 pulverizacoes diretamente na cavidade oral. Pode ser aplicado quantas vezes julgar necessario. E aconselhavel nao comer alimentos ou bebidas ate cerca de 15 minutos apos o uso.</p>	

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 2 Total de Itens Impressos: 2

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Blonexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 01/04/2022 11:47

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 211808984
Estimativa de Pregao - Material Odontologico

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	25/03/2022 09:26:52
Vencimento:	01/04/2022 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
-------------------	---------------------------	-------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------	--------------------

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
AFASTADOR MINESSOTA Código: 221331 Quantidade: 1 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 1 25/03/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0										
AGULHA GENGIVAL 30G X 26MM Código: 221335 Quantidade: 200 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 2 25/03/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0										
Alavanca reta Nº 2 Código: 221329 Quantidade: 1 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 3 14/03/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										

19 mel

Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
4	Cureta de Lucas Nº 85 Código: 221327 Quantidade: 1 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 14/03/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0									

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
5	Cureta de dentina dupla Nº 18 Código: 221334 Quantidade: 2 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 14/03/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0									

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
6	ESPONJA PARA HEMOSTASIA Código: 221336 Quantidade: 200 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 25/03/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0									

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
7	Espatula de insercao dupla Nº 1 Código: 221333 Quantidade: 2 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 23/03/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0									

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
8	Ionomero de Vidro Código: 221337 Quantidade: 5 Unidade Marcas Assut Europe									

20
mel

Preferidas: 1 / B. Braun
(Medicamento)
1 / Curacel 1 /
Equimedical 1
/ Europa 1 /
Gelita Medical
1 / Hemospon
1 / Johnson e
Johnson 1 /
MD 1 / Meril 1
/ Equicel

**Informações de Última
Compra**

15/03/2022

Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Assut Europe
1 / B. Braun
(Medicamento)
1 / Curacel 1 /
Equimedical 1

Marca: / Europa 1 /
Gelita Medical
1 / Hemospon
1 / Johnson e
Johnson 1 /
MD 1 / Meril 1
/ Equicel

**Preço
Unitário:** 0,0000

Quantidade: 0.0

**KIT 3 ALAVANCAS
APICAIS/ APEXO**

Código: 221330

Quantidade: 1 Unidade

Marcas

Preferidas: -

**Informações de Última
Compra**

25/03/2022

Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Marca:

**Preço
Unitário:** 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

9

**Kit Reembasador
provisório**

Código: 221339

Quantidade: 6 Unidade

Assut Europe
1 / B. Braun
(Medicamento)
1 / Curacel 1 /
Equimedical 1

Marcas / Europa 1 /
Preferidas: Gelita Medical
1 / Hemospon
1 / Johnson e
Johnson 1 /
MD 1 / Meril 1
/ Equicel

**Informações de Última
Compra**

15/03/2022

Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Assut Europe
1 / B. Braun
(Medicamento)
1 / Curacel 1 /
Equimedical 1

Marca: / Europa 1 /
Gelita Medical
1 / Hemospon
1 / Johnson e
Johnson 1 /
MD 1 / Meril 1
/ Equicel

**Preço
Unitário:** 0,0000

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

10

Quantidade: 0.0

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
11	Protetor bucal de arcada dupla em EVA Código: 221340									
	Quantidade: 100 Unidade Assut Europe 1 / B. Braun (Medicamento) 1 / Curacel 1 / Equimedical 1									
	Marcas Preferidas: / Europa 1 / Gellta Medical 1 / Hemospon 1 / Johnson e Johnson 1 / MD 1 / Meril 1 / Equicel									
	Informações de Última Compra									
	15/03/2022									
	Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Assut Europe 1 / B. Braun (Medicamento) 1 / Curacel 1 / Equimedical 1									
	Marca: / Europa 1 / Gellta Medical 1 / Hemospon 1 / Johnson e Johnson 1 / MD 1 / Meril 1 / Equicel									
	Preço Unitário: 0,0000									
	Quantidade: 0.0									

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
12	Sindesmotomo duplo Nº 1 Código: 221328									
	Quantidade: 1 Unidade									
	Marcas Preferidas: -									
	Informações de Última Compra									
	14/03/2022									
	Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO									
	Marca: -									
	Preço Unitário: 0,0000									
	Quantidade: 0.0									

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 12 Total de Itens Impressos: 12

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar

RES: Cotação Materiais Odontológicos

De : Comercial | Golgran <comercial@golgran.com.br>
Assunto : RES: Cotação Materiais Odontológicos
Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 30 de mar de 2022 13:31

2 anexos

Boa tarde,

Conforme informado via tel, não participamos de processos licitatórios pois não atendemos Órgãos Públicos.

Fazemos atendimento somente para os distribuidores e revendedores.

Entre em contato com a empresa Vitatec (41)3024-9897.

Att,



De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2022 13:08
Para: Comercial | Golgran <comercial@golgran.com.br>
Assunto: Fwd: Cotação Materiais Odontológicos

De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "comercial" <comercial@golgran.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de março de 2022 13:22:37
Assunto: Cotação Materiais Odontológicos

Boa tarde.

Solicito orçamento dos itens abaixo:

Item	Código	Código BR	Medicamento	Especificação	Quantidade
1	221331	BR0314524	Afastador Minessota	unid	1
2	221335	BR0443788	Agulha gengival 30G x 26mm	unid	200
3	221329	BR0413388	Alavanca reta Nº2	unid	1
4	221334	BR0425232	Cureta de dentina dupla Nº 18	unid	2
5	221327	BR0413560	Cureta de Lucas Nº 85	unid	1
6	221333	BR0425657	Espátula de inserção dupla Nº 1	unid	2
7	221336	BR0417242	Esponja para hemostasia	unid	200
8	221337	BR0436843	Ionômetro de vidro	Kit	5
9	221330	Sem BPS	Kit 3 alavancas apicais/ apexo	unid	1
10	221339	Sem BPS	Kit Reembasador provisório	unid	6
11	221338		Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete	tubete	200

		1,8 ml		
12	221340	Sem BPS	Protetor bucal de arcada dupla em EVA	unid 100
13	221341	Sem BPS	Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml	unid 120
14	221328	Sem BPS	Sindesmótomo	unid 1

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
12215	D00	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MGCX.C/30 CP BISUL	ACHE	30	CX	133,200
12216	D00	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 MGCX.C/200 FRAC SULC	CRISTALIA	200	CX	320,000
16659	D00	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 MGCX.C/30 (3BLX10) SULC	TEUTO	30	CX	24,000
16692	D00	LEVODROPROPIZINA 30MG (6 MG/ML) XAROPE 120 ML	ACHE	1	FR	52,240
1551	D00	LEVOFLOXACINA INJETAVEL BOLSA SF 5MG/ML 100MLCX.C/6BOLS	CRISTALIA	6	CX	242,400
12221	D00	LEVOFLOXACINO 500 MGCX.C/280 (40BLX7CPR)	PRATIDONADUZZI	280	CX	346,520
16216	D00	LEVOFLOXACINO 750 MGCX.C/5CPR	BIOSINTETICA	5	CX	40,360
12224	D00	LEVOMEPROMAZINA 025 MG (C1)CX.C/200 (20BL"FRAC"X10CPR)	CRISTALIA	200	CX	156,000
12223	D00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (C1)CX.C/200 (20BL"FRAC"X10CPR)	CRISTALIA	200	CX	320,000
12222	D00	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% 20 ML (C1)CX.C/10FRX20ML	CRISTALIA	10	CX	160,608
12226	D00	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,10MG+0,02MGCX.C/21(1E BIOLAB		21	CX	29,200
12227	D00	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MGCX.C/63(3E BIOLAB		63	CX	9,700
15324	D00	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL TRIFASICOCX.C/21 COM	BAYER	21	CX	14,440
12228	D00	LEVOTIROXINA SODICA 025 MCGCX.C/30(2BLX15CPR)	MERCK	30	CX	9,160
12229	D00	LEVOTIROXINA SODICA 050 MCGCX.C/30 (2BLX15CPR)	MERCK	30	CX	14,400
12232	D00	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCGCX.C/30 (2BLX15CPR)	MERCK	30	CX	12,000
14138	D00	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCGCX.C/30(2BLX15CPR)	MERCK	30	CX	19,020
15325	D00	LIDOCAINA DERMATOLOGICA POMADA 50MG 25 GR	E.M.S	1	TB	8,000
16898	D00	LIDOCAINA GELEIA 2% (20 MG/G) 10GR ESTERILCX.C/10TBX10GR	CRISTALIA	10	CX	302,800
12239	D00	LIDOCAINA GELEIA 2% (20 MG/G) 30GRCX.C/100TBX30GR	PHARLAB	100	CX	458,000
12238	D00	LIDOCAINA GELEIA 2% (20 MG/G) 30GR + APLICADORCX.C/10TBX30GR	CRISTALIA	10	CX	119,600
14135	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 01% COM VASO 20 ML (ESTERIL)CX.C/10FR-	CRISTALIA	10	CX	164,000
15864	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 01% SEM VASO 20 ML (ESTERIL)CX.C/10FR-	CRISTALIA	10	CX	146,000
15863	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 02% COM VASO 20 ML (ESTERIL)CX.C/10FR-	CRISTALIA	10	CX	146,000
15862	D00	LIDOCAINA INJETAVEL 02% SEM VASO 20 ML (ESTERIL)CX.C/10FR-	CRISTALIA	10	CX	146,000
16784	D00	LIDOCAINA SPRAY 10% (100MG/ML) 50 ML	CRISTALIA	1	FR	102,000
12245	D00	LIDOCAINA TUBETE 2% C/EPINE (1:100.000) 1,8MLCX.C/50TUBETES	DFL	50	CX	129,480
12246	D00	LIDOCAINA TUBETE 2% C/FENILEFRINA 1.8MLCX.C/50TUBETESX1,8	SSWHITE	50	CX	96,918 R#1,938
12247	D00	LIDOCAINA TUBETE 2% C/NOREPINEFRINA (1:50.000) 1,8MLCX.C/50	DLA-DENTSPLY	50	CX	120,394
12248	D00	LIDOCAINA TUBETE 2% SEM VASO 1,8MLCX.C/50TUBETESX1,8ML	CRISTALIA	50	CX	190,000
12249	D00	LIDOCAINA TUBETE 3% C/NOREP (1:50.000) X1,8MLCX.C/50TUBETE	DLA-DENTSPLY	1	CX	103,880
14617	D00	LISINOPRIL 10 MGCX.C/30 COM	MEDLEY	30	CX	31,200

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
14618	D00	LISINOPRIL 20 MGCX.C/30 COM	MEDLEY	30	CX	73,740
15866	D00	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2 MGCX.C/200(50BLX4CPR)	PHARLAB	200	CX	61,600
16282	D00	LORATADINA 10 MGCX.C/12(1BLX12CPR)	VITAMEDIC	12	CX	2,360
15942	D00	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100MLCX.C/50FRX100ML+CM	PRATI DONADUZZI	50	CX	209,000
16148	D00	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML +CDCX.C/50FRX100ML	CIMED	50	CX	210,000
13776	D00	LORAZEPAN 02 MG (B1)CX.C/30 (2BLX15CPR)	GERMED	30	CX	9,300
12267	D00	LOSARTANA 025 MGCX.C/60 COM	BIOLAB	60	CX	90,000
14340	D00	LOSARTANA 050 MGCX.C/960 (32BLX30CPR)	PRATI DONADUZZI	960	CX	123,440
14294	D00	LOSARTANA 100 MGCX.C/30 COM	GERMED	30	CX	14,600
16022	D00	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 050MG+12,5 MGCX.C/30(3BLX1	BIOLAB	30	CX	15,300
15453	D00	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100MG+25,0 MGCX.C/30 COM	BIOLAB	30	CX	25,320
12406	D00	MEBENDAZOL 100 MGCX.C/6 COM	BELFAR	6	CX	2,300
16298	D00	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML 30 MLCX.C/50FRX30ML+CD	NATULAB	50	CX	127,000
12407	D00	MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG/ML 01MLI.MCX.C/1 A	UNIAO QUIMICA	1	CX	27,000
12444	D00	MELOXICAM 07,5 MGCX.C/10(1BLX10CP)	PHARLAB	10	CX	8,740
12445	D00	MELOXICAN 15,0 MGCX.C/500 COM	PHARLAB	500	CX	90,000
12447	D00	MEMANTINA 10 MG (C1)CX.C/60 (6BLX10)	UNICHEM	60	CX	21,600
12450	D00	MEPIVACAINA TUBETE 2% C/EPINEFRINA 1,8MLCX.C/50TUBX1,8ML	DFL	50	CX	191,880
12449	D00	MEPIVACAINA TUBETE 2% C/EPINEFRINA 1,8MLCX.C/50 TUBETE PL	DLA-DENTSPLY	50	CX	157,773
15553	D00	MEPIVACAINA TUBETE 3% SEM VASO 1,8MLCX.C/50 TUB VIDRO	DFL	50	CX	191,880
12451	D00	MEPIVACAINA TUBETE 3% SEM VASO 1,8MLCX.C/50TUBX1,8ML (PL/	DLA-DENTSPLY	50	CX	155,900
13745	D00	MEROPENEM INJETAVEL 0,5 GR PÓ P/DILUIÇÃO 10ML IV S/DILCX.C/	AUROBINDO	10	CX	320,000
13746	D00	MEROPENEM INJETAVEL 1,0 GR PÓ P/DILUIÇÃO 20ML IV S/DILCX.C/	AUROBINDO	10	CX	570,000
16239	D00	MESALAZINA 400 MGCX.C/30 COM	NEOQUIMICA	30	CX	32,760
14042	D00	MESALAZINA 800 MGCX.C/30 COM	NEOQUIMICA	30	CX	49,840
12471	D00	METADONA 10 MG (A1)CX.C/20 (2BL"FRAC"X10CPR)	CRISTALIA	20	CX	50,000
16714	D00	METADONA INJETAVEL 10MG/ML 01 ML IM/SC (A1)CX.C/25AMPX01M	CRISTALIA	25	CX	215,500
15916	D00	METFORMINA "LIBERAÇÃO PROLONGADA" 500 MGCX.C/30(BLX15C MERCK		30	CX	10,600
16125	D00	METFORMINA "LIBERAÇÃO PROLONGADA" 750 MGCX.C/30(BLX15C MERCK		30	CX	33,200
12473	D00	METFORMINA 500 MGCX.C/400(40BLX10CPR)	PRATI DONADUZZI	400	CX	64,800
12476	D00	METFORMINA 850 MGCX.C/400(40BLX10CPR)	PRATI DONADUZZI	400	CX	67,500
14249	D00	METFORMINA 850 MGCX.C/200(20BLX10CPR)	PRATI DONADUZZI	200	CX	33,750

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



ENC: Tabela Medicamentos e Material Médico Hospitalar Mensal

De : Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar
<marcos@altermed.com.br>

qui, 03 de mar de 2022 14:56

5 anexos

Assunto : ENC: Tabela Medicamentos e Material Médico Hospitalar Mensal

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO LEAL

PROMOTOR DE VENDAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: **+55 47 99941 8859**

E-mail: **marcos@altermed.com.br**



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 10:27

Para: Pedido | Altermed Material Médico Hospitalar <pedido@altermed.com.br>

Assunto: RE: Tabela Medicamentos e Material Médico Hospitalar Mensal

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO LEAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: **+55 47 99941 8859**

E-mail: **marcos@altermed.com.br**



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Pedido | Altermed Material Médico Hospitalar <pedido@altermed.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 09:34

Para: Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>

Assunto: ENC: Tabela Medicamentos e Material Médico Hospitalar Mensal

Bom dia Marcos, espero encontra-lo bem!

Favor verificar a solicitação do cliente!

Atenciosamente,

SHARLENE GODOZ BATSCHAUER

ASSISTENTE DE VENDAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: **+55 47 3520-9000**

E-mail: **pedido@altermed.com.br**



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

24
mel

Enviado: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 09:13

Para: Pedido | Altermed Material Médico Hospitalar <pedido@altermed.com.br>

Cc: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>; Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto: Tabela Medicamentos e Material Médico Hospitalar Mensal

Geralmente, você não recebe email de comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br. Saiba por que isso é importante

Bom dia,

Solicitamos o envio da Tabela de Medicamentos e Material Médico Hospitalar mensal.

Atenciosamente,



Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **orçamento padrão de materiais JAN 2022 (1).PDF**

1 MB

 **orçamento padrão de medicamentos JAN 2022 (1).PDF**

3 MB



des
mel

Meu carrinho

Continuar



Afastador Minessota - Golgran

Ref. 026033
Marca: Golgran



Restam 15 un.

R\$ 20,93



Agulhas Gengivais Unobject - DFL

Ref. 007912
Tamanho Curta
Marca: DFL



Restam 521 un.

R\$ 74,90
~~R\$ 0.7490~~



Cureta de Lucas - Golgran

Ref. 044445
Cureta 85
Marca: Golgran



Restam 5 un.

R\$ 32,24



Cureta Gracey Millenium - Golgran

Ref. 042019
Cureta 17/18
Marca: Golgran



Restam 2 un.

R\$ 62,92



Espátula Titânio - Indusbello

Ref. 008416
Tamanho Nº 1
Marca: Indusbello

- 1 +

Restam 18 un.

R\$ 78,08



Espanja Hemostática Hemospon - Maquira

Ref. 007540
Marca: Maquira

- 1 +

Restam 189 un.

R\$ 61,06



Ionômero de Vidro Restaurador longlass R Kit - Maquira

Ref. 034396
Cor A2
Marca: Maquira

- 1 +

Restam 24 un.

R\$ 39,40



Reembasador Soft Provisório Incolor - TDV Dental

Ref. 037304
Marca: TDV Dental

- 1 +

Restam 84 un.

R\$ 102,00



ANESTÉSICO MEPIVALEM 2% AD 1/100 - DLA

Ref. 002463
Marca: DLA

- 1 +

Restam 105 un.

R\$ 125,90

R\$ 2,5180



Alavanca Apical Adulto - Golgran

Ref. 043149
Alavanca 304 - Reta
Marca: Golgran

- 2 +

Restam 4 un.

R\$

Privacidade - Termos

2/3



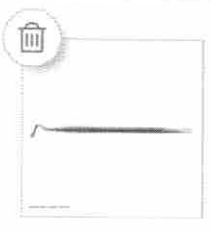
Alavanca Seldin Adulto - Golgran

Ref. 026036
Alavanca 2 - Reta
Marca: Golgran



Restam 9 un.

R\$ 48,75



Sindesmótomo N° 1 Millenium - Golgran

Ref. 026044
Marca: Golgran



Restam 14 un.

R\$ 20,02

Frete

🏠 CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 760,58

Total do pedido

R\$ 760,58

no boleto à vista
ou 5x sem juros de R\$ 152,12 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

☎ (49) 3321-7979

sac@biodente.com.br

Privacidade - Termos

atendimento de segunda à sexta das 08:00 ao 12:00 e das 13:12 as 18:00.

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



COPYRIGHT © 2020 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. BIODENTE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 02.649.956/0001-44. RUA FLORIANÓPOLIS, 251 E, CENTRO - CHAPECÓ/S C - CEP 89812-120

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

27
mel



1
Carrinho

2
Endereço

3
Pagamentos



AMBIENTE
SEGURO

Carrinho de Compras

	Esponja Hemostática Hemospon - Maquira	Qtd 1	R\$57,40	
	Afastador Minnessota - Ice	Qtd 1	R\$18,15	
	Espátula Silicato Nº 1 - Golgran	Qtd 1	R\$19,35	
	Aguilha Gengival - AllPrime Medida 30G Média 25mm	Qtd 1	R\$39,99 0,3999	
	Alavanca Seldin Adulto - Quinelato Alavanca Nº 02 Reto	Qtd 1	R\$60,00	
	Cureta Lucas Oitavado - Golgran Medida Nº 85	Qtd 1	R\$31,58	
	Ionômero de Vidro Restaurador longlass R - Maquira	Qtd 1	R\$39,40	
	Alavanca Apical Millennium - Golgran	Qtd 1	R\$140,98	
	Kit Reembasador Soft Provisório - TDV Reembasador Rosa	Qtd 1	R\$106,90	
	Saliva Artificial Saliform Spray - Fórmula e Ação	Qtd 1	R\$39,00	
	Sindesmótomo Nº 1 - Quinelato	Qtd 1	R\$50,00	

Limpar Carrinho de Compras

Atualizar Carrinho de Compras

Salvar minha lista de desejos

Continuar comprando

Resumo

Confira o prazo de entrega para seu CEP após a emissão da nota fiscal:

CEP

[Não sei meu CEP](#)

Finalizar pedido

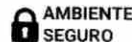
Carrinho de Compras



Carrinho Aplicar

Endereço

Pagamentos



Subtotal R\$602,75

Total do Pedido R\$602,75

Seu saldo no Lovers é de: 0

Queremos você satisfeito ao receber o seu pedido, certifique-se que todos os itens estão conforme a sua solicitação para que não ocorram custos com trocas ou devoluções.

APROVEITE E LEVE TAMBÉM

Sugador Descartável Transparente - AllPrime

Luva de Procedimento de Nitrilo Azul Cobalto Sem Pó Sonic - Supermax

Sonda Exploradora Oitavada - Golgran

(11)

Embalagem com 40 unidades.

(1)

Embalagem com 100 unidades. Escolha o...

(22)

Embalagem com 1 unidade. Escolha o mo

R\$8,50

A partir de R\$32,90

A partir de R\$15,56

1

ADICIONAR

Selecione

1

ADICIONAR

Selecione

1

ADICIONAR

Este site utiliza cookies. Para saber mais [clique aqui](#).

Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br | Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.367-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

Finalizar pedido



Kit Reembasador Soft Prov Incolor - TDV

Embalagem com 30g de pó + 8ml de líquido. Incolor.

R\$ 118,53

Em até 5x R\$ 23,70 sem juros



26.1885

R\$ 118,53

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO

Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagem com 30g de pó + 8ml de líquido. Incolor.

CARACTERÍSTICAS:

Soft Provisório TDV é uma resina macia autopolimerizável (pó e líquido), desenvolvida para reembasamento provisório. Sua consistência macia proporciona um maior conforto ao paciente e uma melhor adaptação às próteses totais. Sua formulação permite a manutenção do estado macio por até 03 meses protegendo o paciente em áreas sensíveis. A elasticidade assegura que o material recuperará sua forma original após sofrer eventual deformação. Pode ser reembasada diretamente na boca do paciente, pois a polimerização não gera calor e o monômero não causa irritação a mucosa oral. De fácil manuseio e aplicação, acompanha medidores para melhor controle e aproveitamento do material. Soft Provisório TDV atende aos requisitos da ISO 20795-1, Tipo 2, Classe 1, garantindo resultados de alta qualidade. O produto encontra-se disponível nas cores incolor e rosa. O kit acompanha Glaze e medidores. O Glaze é indicado para impermeabilizar, dar bilho e proteger o acrílico contra pigmentação e impregnação de bactérias.

INDICAÇÕES:

Soft Provisório TDV é uma resina autopolimerizável (pó e líquido), desenvolvida para reembasamento provisório macio, o que proporciona ao paciente um maior tempo de adaptação às próteses totais.



**SOBRE NÓS**

Compra Segura
Como Comprar
Política de Privacidade
Documentos Obrigatórios
Trabalhe Conosco
Garantia de Qualidade

AJUDA E SUPORTE

Trocas e Devoluções
Formas de Pagamento
Frete e Entrega
Central de Atendimento
Código de Defesa do Consumidor

FIQUE POR DENTRO

CIOSP
Black Friday
Mês do dentista

ATENDIMENTO

Seg. a Sex das 8h às 18h

0800 941 249

ecommerce@dentalmedsul.com

Rua Anne Frank, 5241 - Hauer
Curitiba - PR, 81730-010**CARTÃO DE CRÉDITO**

Parcele em até 12x sem
juros

CARTÃO DE CRÉDITO

DMS
Parcele em até 6x sem
juros

BOLETO À VISTA E PIX

Ganhe 5% de desconto




© Copyright 2021 Dental Med Sul Art Odontológicos Ltda. Todos direitos reservados. CNPJ: 02.477.571/0001-47. Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via site. Em caso de divergência de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. As fotos são meramente ilustrativas e de propriedade da loja, bem como textos e layouts aqui veiculados. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Promoções válidas enquanto durarem os estoques. Os preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.



← CONTINUAR COMPRANDO

MINHA CESTA

1 itens na cesta

 Ao adicionar um produto na cesta, você não garante a reserva dele. ✕
Somente após a confirmação do pagamento.

1 itens na cesta



1

Saliva Artificial Spray Kin Hidrat 40ml



Vendido e entregue por **Panvel**



1



R\$ 66,99

R\$ 66,99



ESVAZIAR MINHA CESTA

RESUMO DO SEU PEDIDO

Subtotal

R\$ 66,99

Total da compra

R\$ 66,99

FINALIZAR A COMPRA 

 ADICIONAR PROMOÇÕES

É preciso [fazer login](#) para aplicar cupons e descontos.

NEWSLETTER 

ASSINE E
RECEBA
NOSSAS
NOVIDADES

DIGITE SEU E-MAIL

ASSINAR AGORA

 **alô Panvel 3218.9000**
Porto Alegre e Região Metropolitana

 **sac 0800.642.9001**
São Paulo e Demais localidades

Baixe nosso
aplicativo

 Download on the
App Store  ANDROID APP ON
Google play

 MENOS INFORMAÇÕES

INSTITUCIONAL

SERVIÇOS E
DESCONTOS

CATEGORIASAJUDA

SIGA NOSSAS REDES
SOCIAIS

Quem Somos
Panvel Bem Você
Blog da Panvel
Relação com
Investidores
Política de
Privacidade
Descarte de
Medicamentos
Trabalhe Conosco

Vacinas
Medicamentos
especiais
Revista de Ofertas
Desconto de
Laboratorios
Programa Bem panvel
Convênios

Medicamentos Central de
Beleza atendimento
Produtos Formas de
Parvel pagamento
Cuidado Diário Prazo de entrega
Infantil E Trocas e
Gestante Devoluções
Bem Estar Ofertas



FORMAS DE PAGAMENTO



Panvel Farmácias | Filial 31 - CNPJ 92.665.511/0101-30 | Av. Protásio Alves nº 4194 subsolo - Petrópolis | Porto Alegre/RS | 91310-000 | Farmacêutico responsável: Isabel Cristina Cunha Dias | CRF/RS - 6792 | AFE - 7318170 | Horário de funcionamento: 24 horas | Tel (51) 999119891 | Panvel Farmácias | Filial 91 - CNPJ 92.665.611/0080-70 | Rua Santos Dumont, 856 Centro | PELOTAS/RS | 96020-380 | Farmacêutico responsável: Ivonir Bertolini | CRF/RS - 6748 | AFE 7239474 | Horário de funcionamento: Seg. a Sab. - Das 7h às 22hs. Domingos e Feriados - Fechado | Tel (51) 999494101 | Panvel Farmácias | Filial 464 - CNPJ 92.665.611/0270-24 | Av. Cavallhada nº 3860 | Porto Alegre/RS | 91740-000 | Farmacêutico responsável: Mariana Cervo | CRF/RS - 535349 | AFE - 7421850 | Horário de funcionamento: 24 horas | Tel (51) 995672339 | Panvel Farmácias | Filial 507 - CNPJ 92.665.611/0320-28 | Av. Marechal Floriano Peixoto nº 2160 | Curitiba/PR | 91010.002 | Farmacêutico responsável: Edilson Pedro Martello Junior | CRF/PR - 24873 | AFE - 7.41057.1 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 8s às 23h. Domingos e Feriados - Fechado | Tel (41) 991780603 | Panvel Farmácias | Filial 701 - CNPJ 92.665.611/0192-77 | Av. Cristóvão Colombo, 976/980, 564 e 572 | Porto Alegre/RS | 90560-001 | Farmacêutico responsável: Beatriz Zunara Rozales Slipacka | CRF/RS - 3618 | AFE - 7270467 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 8h às 22hs. Domingos e Feriados - Fechado | Tel (51) 999064279 | Panvel Farmácias | Filial 739 - CNPJ 92.665.611/0514-05 | Av. Boqueirão - 1721 - Igará | CANOAS/RS | 92.410-350 | Farmacêutico responsável: Lisiane Machado Ducatti Cunha | CRF/RS - 7962 | AFE 7734473 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 00hs às 22hs | Tel (51) 980479791 | Panvel Farmácias | Filial 758 - CNPJ 92.665.611/0535-30 | Av. Rua João Venzon Netto, 67 - Santa Catarina | CAXIAS DO SUL/RS | 95032-200 | Farmacêutico responsável: Marcelo de Mello Maraschin | CRF/RS - 5072 | AFE 7776037 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 8h às 22hs | Tel (51) 980500844 | Panvel Farmácias | Filial 791 - CNPJ 92.665.611/0567-17 | Rua João Motta Espezim, 222 - Saco dos Limões | Florianópolis/RS | 88045-400 | Farmacêutico responsável: Maria Eduarda Rocha Machado | CRF/RS 19313 | AFE 7841362 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 8h às 21:30hs | Tel (48) 991337615 | Panvel Farmácias | Filial 806 - CNPJ 92.665.611/0522-15 | Rua Inocência Tobias, nº 131 - Parque Industrial Tomas Edson | São Paulo/SP | 01.144-900 | Farmacêutico responsável: ALINE FERNANDES | CRF/RS 68584 | AFE 7752413 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 7h às 23hs | Tel (11) 943826814

A Panvel segue as determinações da Anvisa. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. O Grupo Panvel realiza o tratamento de seus dados pessoais de acordo com os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, segurança, prevenção, não discriminação e, mais importante, transparência. Qualquer tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, realizado pelo Grupo Panvel* estará baseado em fundamento legal e se dará de forma adequada com a finalidade da sua coleta.

grupo panvel

Grupo Panvel Copyright © 2021. Panvel Farmácias é uma empresa do Grupo Panvel.

clearsale



RA1000
RedomeAQUI

Meu Carrinho



Protetor Bucal Moldável Duplo Ortho Pauher

Entrega

a calcular

Preço

Quantidade

R\$

37,79

1

Total

R\$ 37,79



Agulha Gengival 30G Curta com 100un. Procare

Entrega

a calcular

Preço

Quantidade

R\$

58,39

R\$10,5839

1

Total

R\$ 58,39

Sindesmótomo ABC

Entrega

a calcular

Preço

Quantidade

R\$

19,75

1

Total

R\$ 19,75



CARRINHO



IDENTIFICAÇÃO

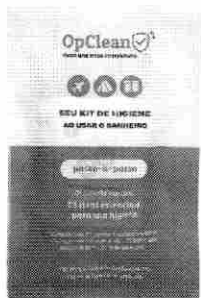


ENTREGA



PAGAMENTO

Aproveite e leve junto:



Kit de Higiene Individual Portátil OpClean

R\$ 9,85

Ou 6X de R\$ 1,64 sem juros

ADICIONAR

ÚLTIMAS UNIDADES

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens,
com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Resumo

Subtotal R\$ 115,93

Total R\$ 115,93



CARRINHO



IDENTIFICAÇÃO



ENTREGA



PAGAMENTO

Nossos clientes também levaram:

32 ml



Agulha Gengival 27G Longa com 100un.
Procure

Procure
R\$ 59,79

Ou 6 x de R\$ 9,96 sem juros

ADICIONAR



Antivírus Nano Protect Corporal Fresh
250ml PHS

Nano Protect
R\$ 26,89

Ou 6 x de R\$ 4,48 sem juros

ADICIONAR

A Fibra Cirúrgica atua há mais de 10 anos no mercado de E-commerce, com a missão de disponibilizar produtos e serviços de excelência, proporcionando qualidade de vida, saúde e resultados que superem as expectativas. © 2020 Todos os direitos reservados. Dúvidas, entre em contato com fibra@fibracirurgica.com.br ou (47) 3438-0390.

ENPJ. 09.007.247/0002-95

FORMAS DE PAGAMENTO



SELOS DE SEGURANÇA



O que você está procurando?

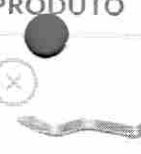


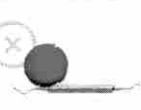





CARRINHO DE
COMPRAS

DETALHES DA
COMPRA

PEDIDO
COMPLETO

✓ "Sindesmótomo" foi adicionado no seu carrinho.

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 <p>Afastador Minessota Cawood</p>	R\$36,00	- 1 +	R\$36,00
 <p>Alavanca Seldin reta</p>	R\$45,00	- 1 +	R\$45,00
 <p>Escavador N°18</p>	R\$25,00	- 1 +	R\$25,00
 <p>Cureta Lucas 85</p>	R\$45,00	- 1 +	R\$45,00
 <p>Espátula de Resina N°2</p>	R\$60,00	- 1 +	R\$60,00
 <p>Jogo de alavanca apical (3 peças)</p>	R\$100,00	- 1 +	R\$100,00
 <p>Sindesmótomo</p>	R\$40,00	- 1 +	R\$40,00

← CONTINUAR COMPRANDO

ATUALIZAR CARRINHO





O que você está procurando?



CONCLUIR COMPRA

 Cupom

Código do cupom

Aplicar cupom



3/5 Plural: (141 Análises)



3/5 Plural: (141 Análises)

PayPal VISA MasterCard

SEGURANÇA POLÍTICA DE PRIVACIDADE POLÍTICA DE TROCAS E DEVOLUÇÃO FORMAS DE ENVIO
FORMAS DE PAGAMENTO

Meirelles Produtos Médicos Odontológicos - CNPJ 10.452.774/0001-07 - Rua Abílio Sampaio, 56 - Vila Virginia - CEP:
14030-420 - Ribeirão Preto/SP - Autorização Ministério da Saúde U1891H9WWH59 (8.11047.3)



Hoje! até 65% de Desconto + Frete Grátis

≡ **Biocenter shop**

Pesquisar...

Fechar



0

Carrinho

CUPOM DE PRIMEIRA COMPRA

Parabéns! Você ganhou um CUPOM de **10%**, válido somente hoje em sua primeira compra! Copie o código e use na finalização da compra.

Código do cupom: LABR10

Novo | 2328 vendidos

Placa de Bruxismo Odonto Tool (Frete Grátis)

★★★★★ 19 Avaliações

~~R\$ 129,90~~

R\$ 69,90

~~R\$ 69,90~~ pague apenas **R\$ 62,91** com seu cupom!

Em até 6x de R\$ 11,61


receba de **Brinde** R\$ 30,00 de volta (crédito vale compras)

 Envio Prime (entrega rápida): estimativa de entrega de 05 a 09 dias úteis

Frete Grátis disponível hoje para pedidos acima de R\$ 50,00

COMPRAR AGORA



 **Sistema de Proteção ao Consumidor:** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

 **Pagamento Seguro:** ... Ver mais

Informação importante! Ao prosseguir com a compra, certifique-se de preencher corretamente seu endereço de entrega, email e celular para contato.

Descrição

Acabe com as dores e incômodos causados pelo bruxismo em menos de uma semana e economize em tratamentos dentários.

Placa Protetora de Silicone Ultra Resistente Anti Bruxismo. Protetor Bucal, protege dos apertos nos dentes e do ranger de dentes (Bruxismo).

Veja as principais vantagens que torna nossa placa um sucesso:

Tamanho único, Macia e Maleável, se ajusta perfeitamente a qualquer tamanho e formato de arcada dentária



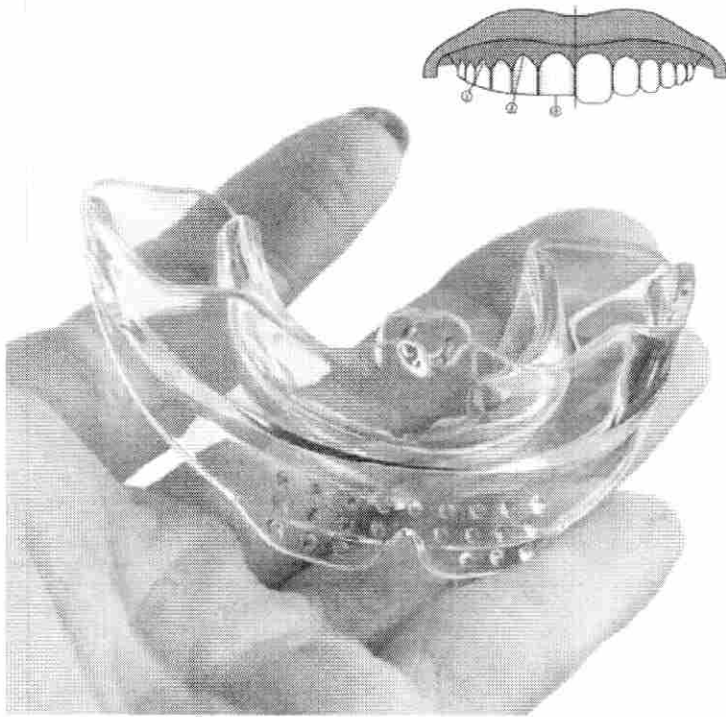
Protege os dentes superiores e inferiores ao mesmo tempo, eliminando assim o uso de duas placas que soltam dos dentes com frequência incomodando o sono, elimina assim o uso de duas placas de silicone tradicionais que precisam ficar ajustando na boca a todo momento.

Anti risco de engasgamento (Sistema SAS), diferentemente de placas tradicionais de silicone, nossa placa pode ser usada até mesmo por crianças acima de 5 anos (temos no tamanho infantil) por ser projetada com formato que chamamos de SAS (Safe Against Suffocate), segura contra engasgamento, além de segura, se encaixa na boca perfeitamente.

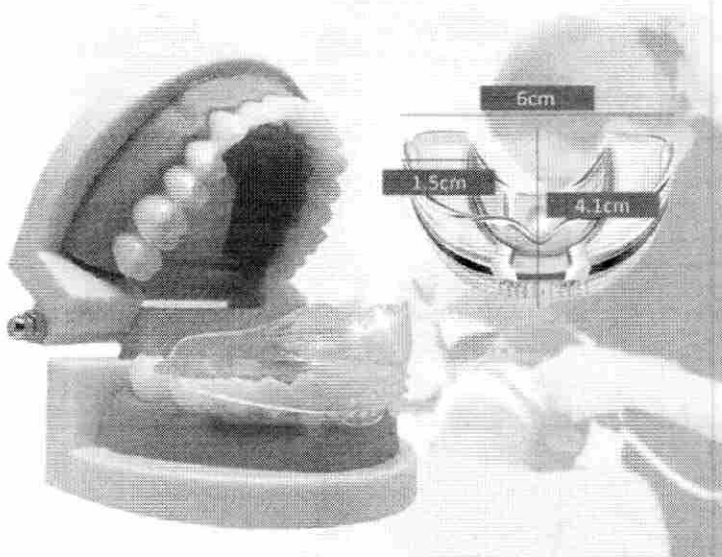
Ideal para quem faz uso ou não de aparelho nos dentes

Possui um sistema único que chamamos de SAAT (Sistema Anti Acúmulo de Saliva), não acumula saliva como outros tipos de placas tradicionais de encaixe nos dentes, você estará livre deste incômodo.

35
mel



TAMANHO: a Placa de Bruxismo Odonto Tool serve para qualquer tamanho de boca, de **peessoas acima dos 12 anos até adultos**, foi desenvolvido no tamanho para adultos, com **tamanho ajustável**, pois a parte posterior foi desenvolvida para cortar se preciso para **ajustar ao tamanho ideal**.



DURABILIDADE: diferentemente das placas paralelas que duram cerca de 1 a 2 meses, nossa Placa é feita com material ultra resistente e ao mesmo tempo macia para que não sinta desconforto e tenha uma noite de sono tranquila, com duração de 3 a 5 meses dependendo do uso e do grau do bruxismo.

INDICAÇÃO: feita com Silicone Ultra Resistente, esta única placa é recomendada para todos os **níveis do bruxismo: LEVE, MODERADO e SEVERO.**

PRÁTICA E CONFORTÁVEL: projetada para proteger os dentes superiores e inferiores ao mesmo tempo, além de não incomodar, é prática de lavar, após usá-la basta colocar em água corrente e pronto.

ITENS DO PACOTE: 1 Unidade Placa de Proteção Bucal Para Bruxismo

MALEFÍCIOS DO BRUXISMO (RANGER DE DENTES) SE NÃO TRATADO:

- Desgaste dos dentes;
- Destruição do esmalte dental;
- Dores de cabeça;
- Dores e machucados na gengiva;
- Aumento de sensibilidade dentária;
- Dores no ouvido;
- Dores na mandíbula;
- Dor na cervical;
- Quebra dos dentes;
- Desgaste do Esmalte, deixando os dentes com maior sensibilidade;
- Dor facial devido à força com que os músculos maxilares são pressionados;
- Fadiga facial geral;
- Dor nas articulações do rosto;
- Cansaço diurno, pois a qualidade do sono é diminuída.

Se não for tratado rapidamente, o bruxismo pode causar danos irreparáveis nos dentes, músculos, articulações, glândulas e também nos sistemas vasculares, linfáticos e sistema nervoso. Além disso, os malefícios podem se estender para problemas psicológicos e de deformação na face.

Elimine todos estes problemas com a Placa Miorrelaxante para Bruxismo Confidencial

Os tratamentos dentários para tratar esse problema podem ultrapassar R\$2.000,00

E foi justamente para te fornecer uma solução **mais prática**, **mais rápida** e **mais barata** para o problema que um grupo de ortodontistas alemães desenvolveu a **Placa de Bruxismo Odonto Tool**.

Acabe com dores e desconfortos em poucos dias de tratamento.

Em **90% dos casos**, a Placa de Bruxismo começa a surtir efeito em um período de **5 a 7 dias de uso**. Ou seja: Em menos de **uma semana**, você se livra das dores que vem te incomodando **há anos**.

Uma alternativa eficiente e que não pesa no bolso.

Obviamente, o Bruxismo é um problema que precisa ser **diagnosticado por um profissional**, mas com o Placa de Bruxismo, você consegue resultados igualmente eficientes gastando **95% menos** do que normalmente gastaria com idas ao dentista e tratamentos caros.

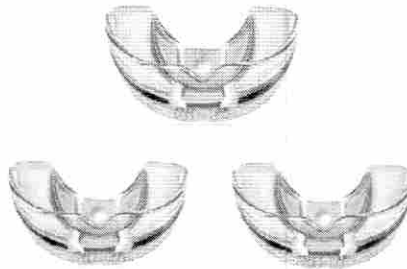
Mantenha seus dentes sempre saudáveis e bem cuidados.

A Placa de Bruxismo pode ser higienizada e reutilizada **quantas vezes você quiser**, sem se preocupar com **desconfortos** ou **desgaste** do material. Sua estrutura anatômica se **encaixa perfeitamente na boca**, sem que sejam necessários **moldes** ou **ajustes**. A Placa de Bruxismo te ajuda a manter seus dentes saudáveis e seu sorriso sempre impecável em **qualquer circunstância**.

38
mel

Peça hoje mesmo a sua e elimine as dores e desconfortos. Você sentirá a diferença e melhoria já nos primeiros dias de uso e evitará danos maiores.

OFERTA DO DIA



Compre 2 **Leve +1 GRÁTIS**

Compre 2 Leve +1 Grátis
Placa de Bruxismo Odonto Tool
(3 unidades)

~~R\$ 209,70~~ **R\$ 139,80**

Comprar agora

~~R\$ 139,80~~ pague apenas **R\$ 125,82**
com seu cupom!

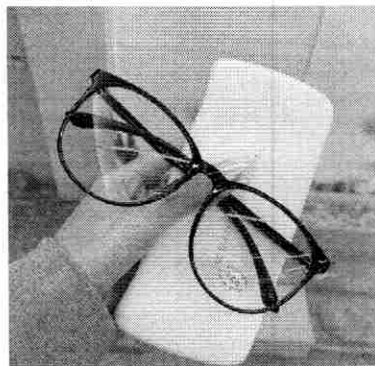
Use o código de desconto: LABR10

Cientes que compraram este item também compraram



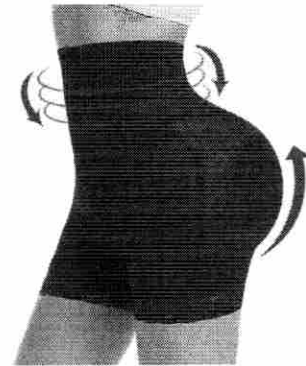
Dilatador Nasal Anti Ronco -
NoSnore Prime (Pague...

~~R\$ 99,90 BRL~~ R\$ 54,90 BRL



Óculos Feminino Bloqueador de Luz
Azul (Frete Grá...

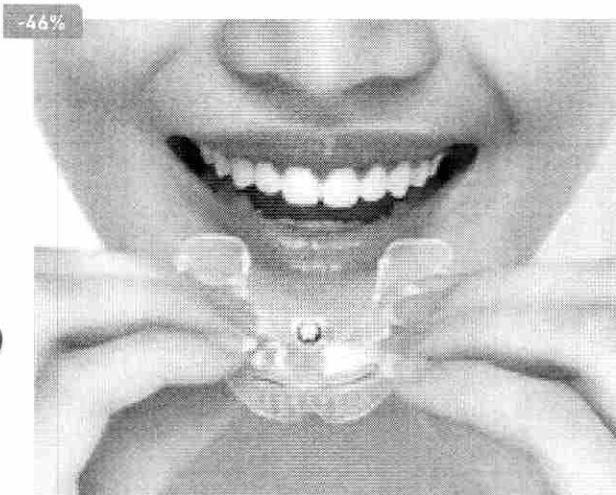
~~R\$ 159,90 BRL~~ R\$ 79,90 BRL



Short Modelador de Cintura e
Bumbum com Bojo Remo...

~~R\$ 199,90 BRL~~ R\$ 97,90 BRL

Você viu recentemente



CENTRAL DE INFORMAÇÕES

- Sobre Nós
- FAQ - Perguntas Frequentes
- Política de Entrega
- Política de Reembolsos
- Políticas de Privacidade
- Política de Cookies
- Termos de Serviço

SEGURANÇA E OUTROS SERVIÇOS

- Compra Segura
 - Rastreie sua Encomenda
 - Fale Conosco
 - Compre no Atacado
- ### ATENDIMENTO AO CLIENTE

Horário de Atendimento:
Seg. à Sex. **9:00h às 17:00h**
contato@biocentershop.com.br
WhatsApp (18) 98810-2319

Formas de Pagamento aceitas: Cartões de Crédito (MasterCard, Visa, Elo, Hipercard, American Express, Aura e Diners Club), Boleto ou Pix.



Preços e condições de pagamento exclusivos para este promocional, qualquer oferta pode ser encerrada a qualquer momento sem aviso prévio.

Loja oficial e registrada | Bio Center Shop
Rua Vereador Aldo Campos, 2168 - Planalto, Araçatuba/SP.
© Bio Center Shop by 767Digital | CNPJ: 20.447.083/0001-79



© Bio Center Shop
Todos Direitos Reservados.



O que deseja encontrar?

Meus
edidos

Assinatura ▾

2 Cesta
R\$ 90,89

Login
Minha

Conta ▾
higiene

personal

suas ofertas

medicamentos

vida

mamãe e

beleza

cabelo

novos!

saudável

bebê

minha cesta (2 itens)

PRODUTO

ASSINATURA

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO



Vendido e entregue por Droga Raia



Spray Bucal Kin Hidrat Com 40ML
Kin

40ml
73g - Peso do produto

- 1 +

~~R\$ 47,19~~
R\$ 39,99



Vendido e entregue por TT Import



Protetor Bucal Ronco Bruxismo Duplo
Silent

- 1 +

~~R\$ 59,90~~
R\$ 50,90



Calcule o frete e o prazo

DIGITE O CEP

OK

Cupom de desconto

Digite seu cupom

CONTINUAR COMPRANDO

produtos selecionados para você



Autoteste Antígeno
Covid-19 Novel
Coronavirus com 1
unidade
R\$69,90

Incluir no carrinho



Autoteste Antígeno
Nasal Covid-19 Needs
com 1 unidade
R\$67,90

Incluir no carrinho



Sal de
Tradic

R\$24,7

Inclu

Baixe nosso aplicativo
aproveite vantagens



Institucional

Nossa História

Nossas Lojas

Sustentabilidade

Ética e Compliance

Trabalhe Conosco

Imprensa

Investidores

Minha conta

Criar novo cadastro

Alterar dados pessoais

Editar endereços

Acompanhar um pedido

Marketplace

Venda no site Droga Raia

Privacidade de Dados

Como protegemos seus dados

Política de Privacidade

Portal do titular dos dados

Serviços

Sua Droga Raia

Seus Pontos Stix

Assinatura

Compre e Retire

Serviços de Saúde

Fórmulas Manipuladas

Univers

Programa de Laboratório

Atendimento

Central de Atendimento

Como comprar no site

Formas de pagamento disponíveis

Prazo de entrega

Reembolso

Troca ou devolução

Produtos mais buscados

Central de atendimento

3003-7242

Horário de atendimento das 7h às 21h,
de segunda a segunda

Televendas

3003-7242

Horário de atendimento das 7h às 21h,
de segunda a segunda.

Redes sociais



A Droga Raia segue as determinações da



Meios de pagamento



Site Seguro



Raia Drogasil SA | DROGA RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 – 21h00 | Horário de Atendimento: Televendas: 3003-7242, segunda a segunda, das 7h às 21h | Raia Atendimento ao Cliente: 3003-7242, Dúvidas, elogios e reclamações: rac@drogaraia.com.br. De Segunda a Segunda das 07h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutica responsável: Isabela Christina Ferreira da Silva | CRF: 65422 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você

Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.

40
mai**Cotação Materiais Odontológicos - Supra Diagnósticos**

De : vendas06@supradiagnosticos.com.br
Assunto : Cotação Materiais Odontológicos - Supra Diagnósticos
Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

sex, 01 de abr de 2022 08:20
1 anexo

Bom dia!!!

No momento a maioria dos produtos que você solicitou não trabalhamos.

Temos o produto:

● **AGULHA GENGIVAL - 30G CURTA - INJEX - 100Un** Valor: R\$ 40,25 *R\$ 0,4025*

Certo que no futuro podemos formar uma parceria, agradecemos seu contato.



Rua: Baronesa Geraldo de Rezende, 278
Centro – Cosmópolis/SP
CEP 13150-031
Tel: (19) 2144-8557

CNPJ 30.479.147/0001-77

41el
mel



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Fund.estat.de Atencao Espec.em Saude de Ctba - (916085) **Consultor:** Jaqueline Assis Hubner
Endereço: Rua Lothario Boutin N 90 -- 81110-522 **Cotação:** 917271
telefone: (41) 33165905 **Telefone:** 984054700
E-mail: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br **E-mail:** jaqueline.hubner@suryadental.com.br
Data: 04/04/2022
Validade da Proposta: 09/04/2022

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Qtde	Unitário	Total
1	008079000	AFAST.MINESOTA GOLGRAN	Golgran	1	R\$ 12,85	R\$ 12,85
2	010050000	AGULHA CURTA C/100 NANOJECT 30G ULTRADEN	Ultradent	1	R\$ 79,00 0,7900 _{un}	R\$ 79,00
3	013011003	ALAV.ADULTO SELDIN RETA 2 MILLENNIUM	Golgran	1	R\$ 39,02	R\$ 39,02
4	081064000	CURETA LONGA N.17/18 MILLENNIUM	Golgran	2	R\$ 66,95	R\$ 133,90
5	081008001	CURETA LUCAS N.85 OIT.GOLGRAN	Golgran	1	R\$ 25,16	R\$ 25,16
6	104195000	ESPAT.FIO AF.S/SERRILHA REDONDO ICE	Ice	2	R\$ 58,36	R\$ 116,72
7	169192000	HEMOSPON SIZE 100 ESPONJA HEMOS.C/01 MAQ	Maquira	2	R\$ 166,80	R\$ 333,60
8	152022000	IONOM.REST.A2 AUTO KIT MAXXION R PO+LIQ.	Fgm	5	R\$ 60,70	R\$ 303,50
9	013023000	ALAVANCA SELDIN JOGO ADULTO ICE	Ice	1	R\$ 101,08	R\$ 101,08
10	005028001	REEMB.POS IMPLANTE INCOL.SOFT PROVIS.TDV	Tdv Dental	6	R\$ 117,90	R\$ 707,40
11	023041000	ANEST.2% LIDOCAINA C/VASO LIDOSTESIM	Dla - Tdv	200	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
12	600000010	PRODUTO NAO COMERCIALIZADO	Surya Maringa 2	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
13	134177000	ANTIS.BUCAL 30 ML SPRAY EXTREME ICE MENT*	Higimaster	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
14	104055001	SINDESMOTOMO OIT.GOLGRAN	Golgran	1	R\$ 18,48	R\$ 18,48

* Não atende ao item cotado

RESUMO DA PROPOSTA COMERCIAL

Observações:

SUA ECONOMIA: R\$ 0,00
 FRETE: R\$ 0,00
 ACRÉSCIMOS: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 19.546,72

Importante

-*Frete grátis para todo o Brasil nas compras acima de R\$100,00, consulte regras*

- Por favor, confira os itens e quantidades da cotação antes da confirmação do pedido.
- Para CNPJ a entrega será realizada conforme endereço cadastrado na Receita Federal.
- Caso haja alteração de itens ou quantidades no pedido, o desconto e brindes podem ser alterados.
- Brindes sujeitos a disponibilidade de estoque.
- Pedido sujeito a análise de crédito e cadastro.
- Qualquer dúvida estamos a disposição no telefone: **0800-602-1717** de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

DISTRIBUIDORA AUTORIZADA
DABI ATLANTE
A PARTIR DE 1980
CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

SURYA DENTAL COM. DE PROD. ODONT. FARM. LTDA

CNPJ: 00.814.559/0001-55

Endereço: AV. MELVIN JONES, 823 PO. IND. BANDEIRANTES - MARINGÁ, PR - 87070030

COMPANHIA NACIONAL DE



A 21

Orçamento Suryadental**De :** Jaqueline Hubner <jaqueline.hubner@suryadental.com.br>


seg, 04 de abr de 2022 10:27

Assunto : Orçamento Suryadental

1 anexo

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue orçamento acima. Preciso confirma a quantidade se são 200 kit ou se são no total 200 tubets?
este produto: ANEST.2% LIDOCAINA C/VASO LIDOSTESIM

 **propcomercial916085_20220404102253.pdf**
256 KB



Aos cinco dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o n. 14.205.959/0001-78, com sede à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, Lafaiete Coutinho-BA, representado, neste ato, por seu Prefeito, **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JUNIOR**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.341.284/0001-03, estabelecida à Rua do Boiadeiro, Nº 65, Mandacaru, Jequié-BA, representada pelo Senhor **Josivan da Silva Araujo**, portador da Cédula de Identidade nº 21144069-89 SSP-BA e CPF nº 862.956.635-32, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua do Boiadeiro, Nº 65, Mandacaru, Jequié-BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Josivan da Silva Araujo**, identidade nº 21144069-89 SSP-BA e CPF nº 862.956.635-32, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, no valor global de **R\$ 13.333,43** (treze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), para os seguintes itens:

LOTE 16:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico gel 37% 2,5ml c/ clorexidina em seringa c/ 3 unidades	UND	15	BIODINAMICA	R\$ 4,79	R\$ 71,85
2	Abridor de boca tipo expandex	UND	4	MAQUIRA	R\$ 17,17	R\$ 68,68
3	Adesivo dentinário single bond 2	UNID	10	DENTSPLY	R\$ 64,59	R\$ 645,90
4	Água destilada (5 litros não estéril)	GL	20	ASFER	R\$ 21,18	R\$ 423,60
5	Agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule de uso odontológico nº 30g 22mm curta com 100 unidades (segue descritivo)	CX	10	INJECTA	R\$ 44,04	R\$ 440,40
6	Agulha gengival longa c/ 100	cx	1	INJECTA	R\$ 51,38	R\$ 51,38
7	Algodão em roletes dentais, pacote com 100 unidades	PC	50	SSPLUS	R\$ 2,22	R\$ 111,00
8	Anestésico local articaína	CX	15	DFL	R\$ 154,98	R\$ 2.324,70
9	Anestésico local injetável com vasoconstritor Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000; Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (Tubete vidro);	CX	15	DFL	R\$ 135,73	R\$ 2.035,95
10	Anestésico local injetável com vasoconstritor Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000; Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (Tubete vidro);	CX	6	DFL	R\$ 93,66 R\$ 1.873,2	R\$ 561,96
11	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% com noripinefrina 1:50 caixa com 50 tubetes.	CX	6	DLA	R\$ 74,89	R\$ 449,34
12	Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%. Mínimo 12g	FRAS	8	DFL	R\$ 9,31	R\$ 74,48
13	Escova dental tipo macia. Adulto (segue descritivo)	UND	400	MEDIFIO	R\$ 0,65	R\$ 260,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2021

14	Escova dental tipo macia. Infantil (segue descritivo)	UND	400	MEDIFIO	R\$ 0,68	R\$ 272,00
15	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/24 unidades agulha 1/2	CX	15	TECNOFIO	R\$ 35,20	R\$ 528,00
16	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/24 unidades agulha 3/8	CX	10	TECNOFIO	R\$ 35,20	R\$ 352,00
17	Fio dental c/ 500 m	UND	2	MEDIFIO	R\$ 10,86	R\$ 21,72
18	Fita de poliéster c/ 50	CX	4	QUIMIDROL	R\$ 1,49	R\$ 5,96
19	Flúor gel contendo flúor fosfato neutro a 2%, aplicação de 1 minuto, tutifruti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco deve conter impressas nº do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	UND	5	IODONTOSUL	R\$ 6,96	R\$ 34,80
20	Hemostático c/ 10 esponjas	CX	2	MAQUIRA	R\$ 63,00	R\$ 126,00
21	Hidróxido de cálcio tipo pa c/ 10g	FRA S	2	BIODINAMICA	R\$ 5,72	R\$ 11,44
22	Hipoclorito de sódio 10% (1000) desinfetante e anti-séptico	LT	-	EXADO	R\$ 45,91	R\$ 25,00
23	Ionômero de vidro para restauração. (líquido) constituído de água com no mínimo 8ml.	FRA S	2	SSWHITE	R\$ 35,74	R\$ 71,48
24	Ionômero de vidro para restauração. (pó) constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com auto conteúdo de fluoretos, acido congelado seco incorporado ao pó. Mínimo 10g, de cor universal.	FRA S	2	SSWHITE	R\$ 35,74	R\$ 71,48
25	Kit de cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora. (segue descritivo)	CX	4	DENTSPLY	R\$ 47,24	R\$ 188,96
26	Lâmina de bisturi nº 12 caixa com 100	CX	2	MAXICOR	R\$ 40,90	R\$ 81,80
27	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100	CX	2	MAXICOR	R\$ 40,90	R\$ 81,80
28	Limpador metálico para de brocas e pontas diamantadas, para limpeza dos empastamentos e/ou impregnações	UND	2	KG	R\$ 21,76	R\$ 43,52
29	Lubrificante spray. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), frasco contendo nº de lote, data de fabricação e validade e. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	FRAS	3	IODONTOSUL	R\$ 34,19	R\$ 102,57
30	Luva cirúrgica 6.5 estéril	UNID	5	DESCARPACK	R\$ 2,33	R\$ 11,65
31	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo tofemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros	UND	4	MAQUIRA	R\$ 2,67	R\$ 10,68
32	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo tofemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros	UND	3	MAQUIRA	R\$ 2,67	R\$ 8,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAFAIETE
COUTINHO**
TRAZENDO O DESEJO E CONSTRUINDO O FUTURO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2021**

44
ml

33	Mini pincel descartável confeccionado em microfibras absorvente, com aço dobrável, comp. De 08 à 10 cm, com cabeça de 0,2 à 0,3 cm. C/100	CX	2	ALLPRIMER	R\$ 23,31	R\$ 46,62
34	Óculos de proteção com lente antiembaçante incolor Pomp Vision 3000H; Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos; Design tradicional, com armação preta; passui tratamento antiembaçante nos lados interno e externo;	UNID	8	3M	R\$ 21,31	R\$ 170,48
35	Papel para articulação de uso odontológico, com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.	PC	2	IODONTOSUL	R\$ 2,49	R\$ 4,98
36	Pasta ou pomada para tratamento de alveolite, atuando com tampão alveolar, evita contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, frasco com 20 g.	FRA S	80	BIODINAMICA	R\$ 24,18	R\$ 1.934,40
37	Pasta profilática contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo particulas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g	UND	3	MAQUIRA	R\$ 10,49	R\$ 31,47
38	Pedra pomes. Em pó para polimento. Frasco com 100g	FRA S	4	QUIMIDROL	R\$ 6,48	R\$ 25,92
39	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unidades.	PC	2	WA	R\$ 9,01	R\$ 18,02
40	Produto para obturação provisória à base sintética (resina), frasco com no mínimo 24g . Produto para selamento endodôntico temporário, com presa catalisada pela saliva	Frasco	2	VILLEVIE	R\$ 13,10	R\$ 26,20
41	Selante para fôssula e fissura. Ativado quimicamente 2,5 do a e 2,5 de c	FRA S	6	BIODINAMICA	R\$ 59,05	R\$ 354,30
42	Sonda exploradora nº5	UNID	10	GOLGRAN	R\$ 13,38	R\$ 133,80
43	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contraângulo, embaladas individualmente e estéreis, caixa com 100 unidades.	CX	1	PREVEN	R\$ 155,40	R\$ 155,40
44	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	CX	18	FAVA	R\$ 11,76	R\$ 211,68
45	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras	CX	12	INJECTA	R\$ 19,60	R\$ 235,20
46	Afastador de Minnesota Usado para manter retalho mucoperiosteal, bochecha, lábio e língua distantes da área cirúrgica	unid	5	GOLGRAN	R\$ 15,99	R\$ 79,95
47	Tira de lixa de aço de 4mm; Lixa de metal para amálgama; Embalagem com no mínimo 10 unidades;	PCT	30	FAVA	R\$ 11,23	R\$ 336,90
VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>>>>>>>						R\$ 13.333,43



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000



1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 09/2021, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Lafaiete Coutinho, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.
- 3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.
- 3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.
- 3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado
- 3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.





4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Lafaiete Coutinho, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de execução;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de execução do serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade dos serviços prestados/executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Lafaiete Coutinho.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.



7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAFAIETE
COUTINHO**

INBALANÇO - SAÚDE - CONSERVADORIA - FORTUNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO


As partes elegem o Foro da Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.


Lafaiete Coutinho, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO
JOSÉ FREITAS DE SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal

DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 31.341.284/0001-03
Representante legal: Josivan da Silva Araujo
CI: 21144069-89 SSP-BA e CPF nº 862.956.635-32

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Aos 13 dias de abril do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1827412 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.263.702-34, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 008/2021, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratações por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Empresa:	POLYMEDH.EIRELI						
CNPJ:	63.848.345/0001-10						
End.:	Avenida Presidente Vargas, nº. 4547, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68745-000						
Fone/Fax:	(91) 3721-3275 / (91) 98162-2948.						
E-Mail:	polymedh@globo.com						
Representante Legal:	Marlene Mariano Gripp						
Cargo:	Empresária/Diretora Comercial						
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% 1:50.000, CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA.	LIDOSTESIM	DLA PHARMA-CEUTICAL LTDA	CX	300	R\$ 137,13	R\$ 41.139,00
2	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML CADA.	MEPIVALEM	DLA PHARMA-CEUTICAL LTDA	CX	200	R\$ 170,73	R\$ 34.146,00
3	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL BENZOTOP 20%, EMBALAGEM COM 12G.	BENZOTOP	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	FR	150	R\$ 25,66	R\$ 3.849,00
4	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS.FORTE AÇÃO ANTI- BACTERIANA, PRODUTO DE BAIXA TOXIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	L	150	R\$ 47,86	R\$ 7.179,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G ESTÉRIL 25MM. SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS, BISEL TRI FACETADO, AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD	CX	250	R\$ 66,95 <i>R\$ 0,6695</i>	R\$ 16.737,50
8	BABADOR IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), NÃO ESTÉRIL, SEM ADESIVO, DIMENSÕES: 32CM X 47CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BIODINAMICA	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	PC	200	R\$ 21,04	R\$ 4.208,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



55	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	CX	50	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
56	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR A2, EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	FGM	DENTSCARE LTDA	CX	50	R\$ 191,72	R\$ 9.586,00
58	ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA, 100% GELATINA PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	CX	200	R\$ 76,19	R\$ 15.238,00
59	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, CONTROLA O SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM, NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS, PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS, NÃO PROVOCA RETRAÇÃO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 10ML.	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	FR	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	2.000	R\$ 96,30	R\$ 192.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



61	LUVA DE PROCEDIMENTO P, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	HARTELEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	3.000	R\$ 96,30	R\$ 288.900,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO M, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	HARTELEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	1.500	R\$ 96,30	R\$ 144.450,00
65	ANTISSÉPTICO TÓPICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERE IODO PROGRESSIVAMENTE CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	L	50	R\$ 37,24	R\$ 1.862,00
77	ESPELHO BUCAL PLANO NO. 5, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTE	CX	500	R\$ 49,46	R\$ 24.730,00
78	CABO DE ESPELHO BUCAL AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTE	UN	400	R\$ 8,38	R\$ 3.352,00
79	BANDEJA DE INOX ASI 304, SEM SEPARAÇÃO, COM 0,05MM DE ESPESURA, TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTE	UN	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
80	ESPÁTULA PARA RESINA TIPO SUPRAFIL DUPLA NO. 1, EM AÇO INOX, COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO.	MILLENIUM	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTE	UN	100	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



81	FÓRCEPS ADULTO NO. 16 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	100	R\$ 73,07	R\$ 7.307,00
82	FÓRCEPS ADULTO NO. 69 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	50	R\$ 73,07	R\$ 3.653,50
83	FÓRCEPS ADULTO NO. 150 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	UN	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50
84	FÓRCEPS ADULTO NO. 65 AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	50	R\$ 72,99	R\$ 3.649,50
85	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	200	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
86	SERINGA CARPULHE COM REFLUXO AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	300	R\$ 62,80	R\$ 18.840,00
87	ALAVANCA SELDIN RETA AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	100	R\$ 42,88	R\$ 4.288,00
88	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA R AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	50	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00
89	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA L AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
90	PINÇA CLINICA DE ALGODÃO AÇO INOX. AUTOCLÁVAVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	300	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00
91	SINDESMÓTOMO DUPLO AÇO INOX. AUTOLAVÁVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



92	DESCOLADOR PERIO MOLT AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	50	R\$ 87,30	R\$ 4.365,00
93	DESCOLADOR DE FREER DUPLO, AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	50	R\$ 88,95	R\$ 4.447,50
94	SONDA EXPLORADORA DUPLA NO. 5 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
95	PLACA DE VIDRO 15 MM: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	24	R\$ 40,10	R\$ 962,40
96	KIT DE ALAVANCA APICAL COM : 301, 302 E 303 POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS. PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM TRÊS UNIDADE. 301, 302, 303	MILLENIU	GOLGRAN	KIT	50	R\$ 132,85	R\$ 6.642,50
97	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 1350ML. AÇO. TAMANHO: 12X12CM. : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE : COM TAMPA	MILLENIUM	GOLGRAN	UN	30	R\$ 133,88	R\$ 4.016,40
100	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	100	R\$ 51,80	R\$ 5.180,00
101	ESCAVADOR DE DENTINA. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.271.405,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 13 do mês de abril de 2021 e término em 13 do mês de abril de 2022.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS BENS

4.1- Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé – Açú, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

4.2- Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú - PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açú/PA, 13 de abril de 2021

KARLA ANDIARA
MOREIRA DA
ROCHA:30326370234

Assinado de forma digital por
KARLA ANDIARA MOREIRA
DA ROCHA:30326370234
Dados: 2021.04.13 09:56:46
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA
KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA

MUNICIPIO Assinado de
DE SAO forma digital
MIGUEL DO por MUNICIPIO
GUAMA:05 DE SAO
193073000 MIGUEL DO
GUAMA:05193
160 073000160

EDIVANE Assinado de
TRISTAO forma digital
DOS por EDIVANE
SANTOS TRISTAO DOS
SANTOS
ALVES:7089 ALVES:708957
5759268 59268

POLYMEDH
EIRELI:638483
45000110

Assinado de forma digital por POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-
Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB vS,
ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL,
cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Dados: 2021.04.13 15:28:21 -03'00'

POLYMEDH.EIRELI
CNPJ nº 63.848.345/0001-10

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE:114547600001 SAUDE:114547600001
95
DN: e=BR, o=ICP-Brasil, ou=PA, l=SAO MIGUEL DO
GUAMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=219778200195,
ou=PRESENCIAL, ou=FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE:11454760000195
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.005.20046

**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal da Saúde
 Comissão Permanente de Licitação – SMS
 Rua Francisco Torres, 830
 Andar C - sala C 03
 Centro 80060-130
 Curitiba – PR
 www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 111/2021 – SMS
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **dezenove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, em exercício, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 975 – loja 01, Bairro Centro, Toledo – PR, CNPJ nº 32.215.257/0001-45, neste ato representada por **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT**, CPF nº 098.937.609-50. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2021 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 2: APLICADOR, de hidróxido de cálcio, com duas pontas ativas, retas, medindo entre 14 e 16 cm, em aço inox.

Marca/Modelo: COOPERFLEX
 Valor unitário: R\$ 12,00
 Quantidade estimada: 80
 Valor total estimado: R\$ 960,00

Item 5: ESPÁTULA, nº 1, em aço inox, o instrumento deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão do instrumento.

Marca/Modelo: COOPERFLEX
 Valor unitário: R\$ 11,90
 Quantidade estimada: 80
 Valor total estimado: R\$ 952,00

Item 6: ESPÁTULA, nº 36, em aço inox, com cabo circular ou facetado e ranhuras para facilitar a apreensão do instrumento. o instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante,

Marca/Modelo: COOPERFLEX
 Valor unitário: R\$ 11,90
 Quantidade estimada: 25
 Valor total estimado: R\$ 297,50

Item 8: FOICE, tipo mccall, biangulada, nº 11/12, dupla, em aço inox

Marca/Modelo: CASSIFLEX
 Valor unitário: R\$ 36,90
 Quantidade estimada: 30
 Valor total estimado: R\$ 1.107,00

Item 9: GENGIVOTOMO, de kirkland, nº 15/16, em aço inox.

Marca/Modelo: COOPERFLEX
 Valor unitário: R\$ 21,00
 Quantidade estimada: 4
 Valor total estimado: R\$ 84,00

Item 10: GENGIVOTOMO, de orban, nº 1/2, em aço inox.

ALEXANDRE
 FIORAVANTI
 SCHACHT-098
 93760950

Assinatura do Termo de Referência
 para o Pregão
 Eletrônico nº
 111/2021
 14/11/2021

52 mel

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 21,00
Quantidade estimada: 4
Valor total estimado: R\$ 84,00

Item 12: LIMA, cirúrgica, para osso, tipo seldin, nº 11, em aço inox.

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 45,00
Quantidade estimada: 8
Valor total estimado: R\$ 360,00

Item 13: LIMA, cirúrgica, para osso, tipo seldin, nº 12, em aço inox.

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 45,00
Quantidade estimada: 8
Valor total estimado: R\$ 360,00

Item 14: PINÇA, para algodão, nº 317, em aço inox, com pino guia, ponta reforçada e serrilhada, medindo no mínimo 15 e no máximo 16 cm,

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 11,80
Quantidade estimada: 100
Valor total estimado: R\$ 1.180,00

Item 19: SERINGA, tipo carpule, em aço inox, deve permitir o acoplamento de agulhas gengivais, descartáveis através de rosqueamento, com carregamento do anestube por posterior.

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 37,00
Quantidade estimada: 100
Valor total estimado: R\$ 3.700,00

Item 20: SINDESMOTOMO, nº 01, duplo, em aço inox, deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão.

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 16,50
Quantidade estimada: 60
Valor total estimado: R\$ 990,00

Item 21: AFASTADOR, de minessota, instrumento cirúrgico, confeccionado em aço inox, o instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 11,60
Quantidade estimada: 15
Valor total estimado: R\$ 174,00

Item 22: ESPÁTULA, nº 31, indicada para enceramento, em aço inox, com cabo tubular ou oitavado; deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente,

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 14,00
Quantidade estimada: 25
Valor total estimado: R\$ 350,00

Item 23: ALAVANCA, apical, adulto, reta, em aço inox, deverá possuir ponta ativa longa, afiada e côncava; o instrumento deverá medir no mínimo 14cm ($\pm 5\%$); o cabo deverá ser facetado, polido e oco;

Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R\$ 40,00
Quantidade estimada: 20
Valor total estimado: R\$ 800,00

Item 24: ESPELHO, bucal, nº 05, plano, com rosca universal, uso odontológico, front-surface.

Marca/Modelo: MIRAGE BARASCH
Valor unitário: R\$ 5,00
Quantidade estimada: 800
Valor total estimado: R\$ 4.000,00

Item 25: ESPELHO, bucal nº 05, plano.

Marca/Modelo: MIRAGE BARASCH
Valor unitário: R\$ 3,75

**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 111/2021 – SMS
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **dezenove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, em exercício, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – EPP**, com sede na Rua Augusto Ribas, nº 843 Salas 15 e 16, Bairro Centro, Ponta Grossa - PR, CNPJ nº 02.375.705/0001-19, neste ato representada por **GIOVANNA SILVEIRA DONINI**, CPF nº 101.900.039-28. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2021 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: ALVEOLOTOMO, com pontas ativas delgadas, não rombas, afiadas e côncavas em aço inox, com 14,5 cm de comprimento ($\pm 5\%$); deverá ter funcionamento suave e progressivo,
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R\$ 73,62
Quantidade estimada: 20
Valor total estimado: R\$ 1.472,40

Item 3: CABO, para espelho bucal, nº 25, em aço inox, sextavado ou oitavado, com rosca universal e com ranhuras; medindo entre 11 a 12cm; deve adaptar-se a todos os tipos de espelhos bucais existentes na prefeitura municipal de Curitiba;
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R\$ 10,36
Quantidade estimada: 180
Valor total estimado: R\$ 1.864,80

Item 4: CURETA, para periodontia, tipo mccall, nº 17/18, em aço inox.
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R\$ 41,49
Quantidade estimada: 30
Valor total estimado: R\$ 1.244,70

Item 7: EXTRATOR, de tártaro, nº 01/10, tipo mccall, em aço inox.
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R\$ 41,49
Quantidade estimada: 80
Valor total estimado: R\$ 3.319,20

Item 11: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 202, em aço inox embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R\$ 14,67
Quantidade estimada: 35
Valor total estimado: R\$ 513,45

Quantidade estimada: 800
Valor total estimado: R\$ 3.000,00

Item 27: CALCADOR, para restauração plástica, nº 6332 / 04, em aço inox,o instrumento deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão do instrumento; em aço inox;

Marca/Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R\$ 11,40

Quantidade estimada: 20

Valor total estimado: R\$ 228,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 18.626,50.

- ◆ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- ◆ A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- ◆ As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 111/2021 – SMS e Anexos.
- ◆ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA Assinado de forma digital por
BEATRIZ BATTISTELLA
NADAS:51916096972 NADAS:51916096972
Dados: 2022.01.13 15:39:44 -03'00'

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM
EXERCÍCIO

ALEXANDRE FIORAVANTI Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIORAVANTI
SCHACHT:09893760950 SCHACHT:09893760950
Dados: 2022.01.13 14:11:38 -03'00'

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
DENTAL PREMIUM LTDA
CONTRATADA

Item 15: PORTA AGULHA, castroviejo, em aço inox, pontas de vídeo; o instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R\$ 237,89
Quantidade estimada: 20
Valor total estimado: R\$ 4.757,80

Item 26: PORTA AGULHA, modelo mathieu, com no mínimo 14cm e no máximo 15,5cm de comprimento, em aço inox, as pontas deverão possuir multi-ranhuras com pequena cavidade no sentido longitudinal,
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R\$ 51,05
Quantidade estimada: 100
Valor total estimado: R\$ 5.105,00
Valor total estimado da empresa: R\$ 18.277,35.

- ◆ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- ◆ A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- ◆ As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 111/2021 – SMS e Anexos.
- ◆ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA
NADAS:51916096972

Assinado de forma digital por BEATRIZ
BATTISTELLA NADAS:51916096972
Dados: 2022.01.13 15:40:42 -03'00'

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM
EXERCÍCIO

DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA:02375705000119

Assinado de forma digital por DENTAL SUL
AMERICA COMERCIAL
LTDA:02375705000119
Dados: 2022.01.10 14:32:15 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – EPP
CONTRATADA



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 25 Março 2022 10:16

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

Código BR: 0314524

Descrição CATMAT: AFASTADOR ODONTOLÓGICO. MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, TIPO.MINESOTA

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2021 à 25/03/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO. MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, TIPO.MINESOTA	UNIDADE	Não	23/09/2021	Pregão	10/11/2021	A	GOLGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTA L ODONT LTDA	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO S LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ASTORGA	ASTORGA PR	10	10,0000	0,0000	N/A	17,6050
BR0314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO. MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, TIPO.MINESOTA	UNIDADE	Não	27/10/2021	Pregão	11/03/2022	A	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARE S LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES	PI	10	25,2100	0,0000	N/A	17,6050

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



55
 mel



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 04 Abril 2022 10:00

GERAL

Usuário: Mariane Bueno de Quadros

ITENS

Código BR: 0442145
 Descrição CATMAT: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 04/04/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	UNIDADE	Não	02/02/2022	Pregão	11/03/2022	A	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMEN TOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	2000	0,4925	0,0000	N/A	34,8911
BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	UNIDADE	Não	09/12/2021	Pregão	28/01/2022	A	INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	1200	31,9000	0,0000	N/A	34,8911

58



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

BPS
 Segunda-feira 04 Abril 2022 10:00

GERAL

Usuário: Mariane Bueno de Quadros

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	DATA COMPRA				FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR04421	ANESTESIA, DIMENSAO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO:C/ AGULHA	UNIDADE	Não	09/12/2021	Pregão	28/01/2022	28/01/2022	A	INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	1200	31,9000	0,0000	N/A	34,8911
BR04421	ANESTESIA, DIMENSAO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO:C/ AGULHA	UNIDADE	Não	18/02/2022	Pregão	17/03/2022	17/03/2022	A	INDUSTRIA E COMERCIO S/A	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S EIRELI	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	45516	34,9700	0,0000	N/A	34,8911	

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

File Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 04 Abril 2022 12:50

GERAL

Usuário: Mariana Bueno de Quadros

Código BR: 0413388

UF: PR

Descrição CATMAT: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 20/09/2021 à 04/04/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES							
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	Não	23/09/2021	Pregão	10/11/2021	A	68 INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ASTORGA	PR	15	22.9800	0,0000	N/A		22.9050

Observações

Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

57 mel

BPS

Banco de Preços em Saúde

Mariane Bueno De Quadros | v 2.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAH

RELATÓRIO PÚBLICO (medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:
 Genérico: Sim Não
 Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF:
 Município:

MODALIDADE

Modalidade Compra:

PERÍODO

Data de Compra:
 Data Início:
 Data Fim:
 Data Início:
 Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

59
mel



Banco de Preços em Saúde

Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde | V.3.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

MODALIDADE

Modalidade Compra:

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: Data Fim:

Data Inserção

Data Início: Data Fim:

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco



Sexta-feira 25 Março 2022 10:23

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

Código BR: 0425657

Descrição CATMAT: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, MODELO DUPLO, TAMANHO: N° 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO OCO

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 25/11/2021 à 25/03/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0425657	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, MODELO DUPLO, TAMANHO: N° 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UNIDADE	Não	09/12/2021	Pregão	6B INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	6	10,0700	0,0000	N/A	10,0700

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

60
mel



Sexta-feira 25 Março 2022 10:23

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

Código BR: 0417242

Descrição CATMAT: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 25/11/2021 à 25/03/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0417242	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM	CAIXA 10,00 UN	Não	18/02/2022	Pregão	17/03/2022	A	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	INDUSTRIA DE EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S EIRELI	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	5395	42,1400	0,0000	N/A	42,1400

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

61



Segunda-feira 04 Abril 2022 09:36

GERAL

Usuário: Mariane Bueno de Quadros

ITENS

Código BR: 0436843

UF: PR

Und. de Fornecimento: UNIDADE

Descrição CATMAT: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/11/2021 à 04/04/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA	
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED
BR0436843	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	Não	09/12/2021	Pregão	28/01/2022	DENTSCARE LTDA	EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	24	18.0000	0.0000	N/A	16,9930

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



622 ml



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 04 Abril 2022 09:40

GERAL

Usuário: Mariane Bueno de Quadros

ITENS

Código BR: 0269895

Und. de Fornecimento: TUBETE 1,80 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO-ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/05/2021 à 04/04/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0269895	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO-ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	Não	07/05/2021	Pregão	04/11/2021	A	ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA	CIRURGICA PARANA-DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	2500	1,9600	0,0000	N/A	4,4172
BR0269895	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO-ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	Não	23/07/2021	Pregão	05/08/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	MUNICÍPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	5000	2,1000	3,5002	03/2022	4,4172

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, essa seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.*

63 mel



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 25 Março 2022 10:56

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

ITENS

Código BR: 0269850

Und. de Fornecimento: TUBETE 1,80 ML

Descrição CATMAT: LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2021 à 25/03/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269850	LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	Não	25/05/2021	Pregão	11/01/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITABAIANINH A	SE	200	11,9200	0,0000	N/A	11,9200

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 14:13:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

66

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.649.956/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIODENTE - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 251 E	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 89.812-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2559/ (83) 2106-2433
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **29/03/2022** às **10:51:58** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

67el

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.190.675/0001-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CREMER	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.23-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.23-8-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R DAS MISSOES	NÚMERO 674	COMPLEMENTO ANDAR 2
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.051-001	BAIRRO/DISTRITO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIN@DENTALCREMER.COM.BR	TELEFONE (47) 2123-9000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 25/03/2022 às 14:53:47 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

68

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-0-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TAVARES DE LYRA	NÚMERO 3440	COMPLEMENTO BRCAO 01
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 83.065-180	BAIRRO/DISTRITO INA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DENTALMEDSUL.COM.BR	TELEFONE (41) 3204-8000/ (41) 8902-7108
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 28/03/2022 às 17:01:48 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.665.611/0522-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO R INOCENCIO TOBIAS	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 01.144-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GRUPODIMED.COM.BR	TELEFONE (51) 3481-9500/ (51) 3481-9814
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 11:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

69
mel

40
mel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.007.247/0002-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIBRA CIRURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TUPY	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO BLOCO C
-----------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.214-505	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRA@FIBRACIRURGICA.COM.BR	TELEFONE (47) 3438-0390
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **16:23:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.452.774/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABILIO SAMPAIO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 14.030-420	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HARTEINSTRUMENTOS.COM.BR	TELEFONE (16) 3013-5646
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL **	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------------	---

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **28/03/2022** às **08:37:10** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.841.034/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LRMED IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUIDORA E NEGOCIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LRMED	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EVA PERICO RACHID	NÚMERO 163	COMPLEMENTO ANEXO ANTIGO 25 SALA 5 E 6
--	----------------------	--

CEP 08.010-180	BAIRRO/DISTRITO VILA DOUTOR EIRAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LGMED@LEAOEGOMES.COM.BR	TELEFONE (11) 9613-1136
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B
mel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.572.364/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MCL COMERCIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL MENA BARRETO	NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 25.075-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MCLHOSPITALARES@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3100-4786
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 14:33:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.447.083/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICHAEL EDER GUIMARAES DE CARVALHO 32268542831
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 767DIGITAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VEREADOR ALDO CAMPOS	NÚMERO 2168	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 16.075-070	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@767DIGITAL.COM	TELEFONE (18) 9723-2507
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 12:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

75
mel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.585.865/0240-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2003
NOME EMPRESARIAL RAIA DROGASIL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****
CEP 05.359-001	BAIRRO/DISTRITO VILA BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALLEGALIZACAO@RD.COM.BR	
TELEFONE (11) 3769-5678		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **16:42:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.479.147/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPRA DIAGNOSTICOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRA DIAGNOSTICOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARONESA GERALDO DE REZENDE	NÚMERO 278	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 13.150-031	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COSMOPOLIS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELEM@CONTABILDOBELEM.COM.BR	TELEFONE (19) 3812-5508
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **09:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ff
ml

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.814.559/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 823	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **14:34:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.341.284/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA SUL DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DO BOIADEIRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 45.210-040	BAIRRO/DISTRITO MANDACARU	MUNICÍPIO JEQUIE	UF BA
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBENEY77@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3527-1200/ (73) 9810-5256
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **14:35:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.848.345/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/06/1991

NOME EMPRESARIAL
POLYMEDH. EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POLYMEDH

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
4547

COMPLEMENTO

CEP
68.745-000

BAIRRO/DISTRITO
IANETAMA

MUNICÍPIO
CASTANHAL

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POLYMEDH@GLOBO.COM

TELEFONE
(91) 3721-3275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 14:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.848.345/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1991
NOME EMPRESARIAL POLYMEDH. EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 79.11-2-00 - Agências de viagens 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 4547	COMPLEMENTO *****
CEP 68.745-000	BAIRRO/DISTRITO IANETAMA	MUNICÍPIO CASTANHAL
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYMEDH@GLOBO.COM	TELEFONE (91) 3721-3275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **14:36:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.215.257/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PREMIUM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PREMIUM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO LEONARDI	NÚMERO 975	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 85.900-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAODENTALPREMIUM@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9995-6826
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **14:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.375.705/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AUGUSTO RIBAS	NÚMERO 843	COMPLEMENTO SALAS 15 E 16
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 84.010-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **14:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2021-Feas (A.R.C.F)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

I. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F., conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIRFEAS.

II. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

IV. Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 84

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2021-Feas (R.B.S.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

I. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S., conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIRFEAS.

II. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

IV. Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 85



"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Equipe de apoio:

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

82 mel

83
mal118
Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos"**De :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> ter, 10 de mai de 2022 16:13**Assunto :** Re: Análise da Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos"

2 anexos

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Rosane Kraus Schmitz
<rkraus@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Regiane Mendes
Tarocco Borsato <rborsato@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br**De:** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Rosane Kraus Schmitz" <rkraus@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Regiane Mendes Tarocco Borsato" <rborsato@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 10 de maio de 2022 14:50:27**Assunto:** Análise da Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos"

Prezadas,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos**", para análise e aprovação.O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feas).

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



84
mel

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 101/2022 – CPL

Em 11 de maio de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:


Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 118/2022, *para análise e posicionamento jurídico.*

O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – atos do município de Curitiba, além do respectivo site da Feas.

Respeitosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 0xx/2022

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.”

Pregão com itens de Ampla Concorrência e item Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes e interessadas em participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo. A exceção a esse cenário é o item 01 que será para participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º xxx/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2022, é de R\$ 23.729,71.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.**” conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior;
- William Cesar Barboza.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los e, desta forma, não ser vantajoso à administração o certame exclusivo. A exceção a esse cenário é o item 01 que será para participação exclusiva de ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-

pras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2022 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2022 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade), ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.10.4. – Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização de funcionamento do fabricante nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA

Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Rosane Kraus (mat. 1370) e Regiane Mendes Tarocco Borsatto (mat. 4687).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de maio de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Anexo I

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: xx/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.

2. Justificativa:

Os materiais odontológicos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS, visam suprir as necessidades no fornecimento dos insumos na área de saúde bucal que serão destinados ao atendimento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes e interessadas em participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo. A exceção a esse cenário é o item que será para participação exclusiva de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1 – Código 221331/ BR0314524/ Afastador Minessota

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 13,7200

Item 2 – Código 221335/ BR0442145/ Agulha gengival 30G x 26mm

Previsão de consumo anual: 200 unidades

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,5100

Item 3 – Código 221329/ BR0413388/ Alavanca reta Nº2

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 39,7300

Item 4 – Código 221334/ BR0425232/ Cureta de dentina dupla Nº 18

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 33,1300

Item 5 – Código 221327/ BR0413560/ Cureta de Lucas Nº 85

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 33,5000

Item 6 – Código 221333/ BR0425657/ Espátula de inserção dupla Nº 1

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 13,7700

Item 7 – Código 221336/ BR0417242/ Esponja para hemostasia

Esponja 100% gelatina porcina indicada para procedimentos odontológicos. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 59,9600

Item 8 – Código 221337/ BR0436843/ Ionômero de Vidro

10g de Cimento à base de Ionômero de Vidro de presa química, para restauração dental; 8g de ácido poliacrílico líquido; 1 bloco de espatulação. Cor A2. Composição básica: Vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio, radiopacificadores e água).

Previsão de consumo anual: 5 kits

Quantidade: 5 kits

Valor máximo permitido: R\$ 33,1400

Item 9 – Código 221330/ Kit 3 alavancas apicais/ apexo

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 118,7300

Item 10 – Código 221339/ Kit Reembasador provisório

Resina macia pra moldagens de próteses dentárias. Contendo 1 frasco com 40g de pó (polímero acrílico de etil metacrilato) 1 frasco com 40 ml de líquido (álcool desnaturado e plastificante) 1 frasco com 8 ml de glase para impermeabilização (líquido acrílico de etil metacrilato)

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 111,3300

Item 11 – Código 221338/ BR0269895 e BR0269850/ Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml

Quantidade: 200 tubete

Valor máximo permitido: R\$ 2,2100

Item 12 – Código 221340/ Protetor bucal de arcada dupla em EVA

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 52,8600

Item 13 – Código 221341/ Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml

Deve ser indicado para hidratar a cavidade bucal, apresentação em spray, frasco contendo no mínimo 30 ml.

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 39,6300

Item 14 – Código 221328/ Sindesmótomo duplo Nº 1

Fabricado em aço inox, autolavável, serrilhado e paralelo ao cabo.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 18,9500

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
---------------------------	--

3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo

pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, xx de maio de 2022.

Rosane Kraus

Gerente Assistencial

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 0xx/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III

Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2022-Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

105
SR

P.A. n° 118/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de **materiais odontológicos** de forma a atender as necessidades das Unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 200/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de materiais odontológicos, itens essenciais para o atendimento de pacientes do SUS dentro das instituições sob a gestão da Feas pelo período de 12 meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03/04);
- termo de referência e descritivo (fls. 06/15);
- descritivo de preços (fl. 16);
- justificativa das escolhas dos preços (fl. 17);
- cotações (fls. 18/64);
- CNPJ (fls. 65/81);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 82);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 83);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 85/140 v.).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 23.729,71 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



106
M

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **materiais odontológicos** que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que os itens do certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los e, desta forma, não ser vantajoso à administração o certame exclusivo. A exceção a este cenário será o item 01 que para participação exclusiva de ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais


Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

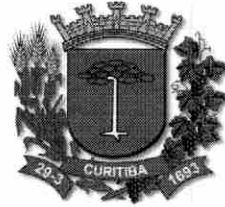
Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 12 de maio de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 200/2022



108
mel

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 118/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 200/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 13 de maio de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 118/2022.

Pregão Eletrônico nº: 074/2022.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo para ME/EPP.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses”.

Valor total estimado do pregão: R\$ 23.729,71.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/05/2022 às 08:00 h até o dia 01/06/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 01/06/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 01/06/2022 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-079104/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1275/2022 - FMAS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19/2022 – FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – ALIMENTAÇÃO BÁSICA GÊNEROS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.

Envio da proposta: Data: 02/06/2022 - Horário: 08h00min às 10h00min

Envio de lances: Data: 02/06/2022 - Horário: 10h10min às 10h40min

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaofas@fas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7470.

Fundação de Ação Social, 19 de maio de 2022.

Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 118/2022.

Pregão Eletrônico nº: 074/2022.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo para ME/EPP.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total estimado do pregão: R\$ 23.729,71.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/05/2022 às 08:00 h até o dia 01/06/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 01/06/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 01/06/2022 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.



•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feas.curitiba.pr.gov.br.

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de maio de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 119/2022.

Pregão Eletrônico nº: 075/2022.

Pregão com itens de ampla concorrência e item com Cota Reservada para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 1.189.780,85.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/05/2022 às 08:00 h até o dia 02/06/2022 às 08:40 h.

Abertura das propostas: dia 02/06/2022 às 08:41 h.

Data/horário para envio de lances: 02/06/2022 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br, bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de maio de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 690



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 118/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.”

Pregão com itens de Ampla Concorrência e item Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 19 de maio de 2022 às 08h00min até o dia 01 de junho de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 01 de junho de 2022 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 01 de junho de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes e interessadas em participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo. A exceção a esse cenário é o item 01 que será para participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, 19 de maio de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 118/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 074/2022, é de R\$ 23.729,71.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.**” conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior;
- William Cesar Barboza.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los e, desta forma, não ser vantajoso à administração o certame exclusivo. A exceção a esse cenário é o item 01 que será para participação exclusiva de ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-



praz Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 19 de maio de 2022 às 08h00min até o dia 01 de junho de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade), ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.10.4. – Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização de funcionamento do fabricante nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 01 de junho de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

map

mel

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-
Pregão Eletrônico nº 074/2022 – Feas

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

*mef**mef*

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

mep

mef

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Pregão Eletrônico nº 074/2022 – Feas

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA

Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação

124

mel

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Pu-
blinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Rosane Kraus (mat. 1370) e Regiane Mendes Tarocco Borsatto (mat. 4687).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 19 de maio de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo I

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 118/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.

2. Justificativa:

Os materiais odontológicos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS, visam suprir as necessidades no fornecimento dos insumos na área de saúde bucal que serão destinados ao atendimento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes e interessadas em participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo. A exceção a esse cenário é o item 01 que será para participação exclusiva de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1 – Código 221331/ BR0314524/ Afastador Minessota (Exclusivo ME/EPP).

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 13,7200

Item 2 – Código 221335/ BR0442145/ Agulha gengival 30G x 26mm

Previsão de consumo anual: 200 unidades

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,5100

Item 3 – Código 221329/ BR0413388/ Alavanca reta Nº2

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 39,7300

Item 4 – Código 221334/ BR0425232/ Cureta de dentina dupla Nº 18

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 33,1300

Item 5 – Código 221327/ BR0413560/ Cureta de Lucas Nº 85

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 33,5000

Item 6 – Código 221333/ BR0425657/ Espátula de inserção dupla Nº 1

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 13,7700

Item 7 – Código 221336/ BR0417242/ Esponja para hemostasia

Esponja 100% gelatina porcina indicada para procedimentos odontológicos. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 59,9600

Item 8 – Código 221337/ BR0436843/ Ionômero de Vidro

10g de Cimento à base de Ionômero de Vidro de presa química, para restauração dental; 8g de ácido poliacrílico líquido; 1 bloco de espatulação. Cor A2. Composição básica: Vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio, radiopacificadores e água).

Previsão de consumo anual: 5 kits

Quantidade: 5 kits

Valor máximo permitido: R\$ 33,1400

Item 9 – Código 221330/ Kit 3 alavancas apicais/ apexo

Fabricado em aço inox, autolavável

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 118,7300

Item 10 – Código 221339/ Kit Reembasador provisório

Resina macia pra moldagens de próteses dentárias. Contendo 1 frasco com 40g de pó (polímero acrílico de etil metacrilato) 1 frasco com 40 ml de líquido (álcool desnaturado e plastificante) 1 frasco com 8 ml de glase para impermeabilização (líquido acrílico de etil metacrilato)

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 111,3300

Item 11 – Código 221338/ BR0269895 e BR0269850/ Lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml

Quantidade: 200 tubete

Valor máximo permitido: R\$ 2,2100

Item 12 – Código 221340/ Protetor bucal de arcada dupla em EVA

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 52,8600

Item 13 – Código 221341/ Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml

Deve ser indicado para hidratar a cavidade bucal, apresentação em spray, frasco contendo no mínimo 30 ml.

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 39,6300

Item 14 – Código 221328/ Sindesmótomo duplo Nº 1

Fabricado em aço inox, autolavável, serrilhado e paralelo ao cabo.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 18,9500

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

- 4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
- 4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
- 4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- 4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
- 4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.
- 4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento,

*mep**mel*

medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Rosane Kraus

Gerente Assistencial

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 118/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 074/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 074/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 074/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

**Anexo III****Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 074/2022-Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 074/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

map

mel

1 de Junho de 2022

08:40

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 27134 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de m **Status:** Deserto

Nº pregão: 074.2022 **Nº processo:** 074.2022

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 19/05/22 às 08:00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 01/06/22 às 08:30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 01/06/22 às 06:40 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 19/05/22

Data início da sessão de disputa: 01/06/22 às 09:00 (dd/mm/aa)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide Edital de Embasamento.

Observações: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

[Voltar](#) [Esclarecimento / Impugnação](#) [Adendo homologação](#) [Extrato de e-mails](#)

[Relatórios do Pregão](#)

Buscar item: [Buscar](#)

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	<p>AFASTADOR MINESSOTA</p> <p>Código: 221331</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: 13,7200</p>	Sem respostas

	PRODUTOS	RESPOSTAS
2	<p>AGULHA GENGIVAL 30G X 26MM</p> <p>Código: 221335</p> <p>Quantidade: 200</p>	Sem respostas

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global

Economia

Usuários

	Status: Deserto Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 17/05/2022 Preço: 0,5100	
--	---	--

	PRODUTOS	RESPOSTAS
3	Alavanca reta Nº 2 Código: 221329 Quantidade: 1 Status: Deserto Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 17/05/2022 Preço: 39,7300	Sem respostas

	PRODUTOS	RESPOSTAS
4	Cureta de dentina dupla Nº 18 Código: 221334 Quantidade: 2 Status: Deserto Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 17/05/2022 Preço: 33,1300	Sem respostas

	PRODUTOS	RESPOSTAS
5	Cureta de Lucas Nº 85 Código: 221327 Quantidade: 1 Status: Deserto Última compra Informação não disponível Preço Referência: Data: 17/05/2022 Preço: 33,5000	Sem respostas

	PRODUTOS	RESPOSTAS
6	Espatula de insercao dupla Nº 1 Código: 221333 Quantidade: 2 Status: Deserto Última compra Informação não disponível	Sem respostas

	PRODUTOS	RESPOSTAS
	<p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: <u>13,7700</u></p>	
7	<p>ESPONJA PARA HEMOSTASIA</p> <p>Código: 221336 Quantidade: 200 Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: <u>59,9600</u></p>	<p>Sem respostas</p>
8	<p>Ionometro de Vidro</p> <p>Código: 221337 Quantidade: 5 Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: <u>33,1400</u></p>	<p>Sem respostas</p>
9	<p>KIT 3 ALAVANCAS APICAIS/ APEXO</p> <p>Código: 221330 Quantidade: 1 Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: <u>118,7300</u></p>	<p>Sem respostas</p>
10	<p>Kit Reembasador provisorio</p> <p>Código: 221339 Quantidade: 6 Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: <u>111,3300</u></p>	<p>Sem respostas</p>

	PRODUTOS	RESPOSTAS
11	<p>Lidocaina 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml</p> <p>Código: 221338</p> <p>Quantidade: 200</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: 2,2100</p>	Sem respostas

	PRODUTOS	RESPOSTAS
12	<p>Protetor bucal de arcada dupla em EVA</p> <p>Código: 221340</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: 52,8600</p>	Sem respostas

	PRODUTOS	RESPOSTAS
13	<p>Saliva Artificial Spray frasco com mínimo 30 ml</p> <p>Código: 221341</p> <p>Quantidade: 120</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: 39,6300</p>	Sem respostas

	PRODUTOS	RESPOSTAS
14	<p>Sindesmotomo duplo Nº 1</p> <p>Código: 221328</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 17/05/2022 Preço: 18,9500</p>	Sem respostas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº 118/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **01 de junho de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 01 de junho de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº 118/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022.


Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos".


Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após a abertura do certame, verificou-se que nenhuma proposta foi apresentada aos itens do certame, de sorte que restou como **deserto**. Veja-se: item 1 – código 221331/ BR0314524/ afastador minessota (exclusivo me/epp), item 2 – código 221335/ BR0442145/ agulha gengival 30g x 26mm, item 3 – código 221329/ BR0413388/ alavanca reta nº2, item 4 – código 221334/ BR0425232/ cureta de dentina dupla nº 18, item 5 – código 221327/ BR0413560/ cureta de lucas nº 85, item 6 – código 221333/ BR0425657/ espátula de inserção dupla nº 1, item 7 – código 221336/ BR0417242/ esponja para hemostasia, item 8 – código 221337/ BR0436843/ ionômero de vidro, item 9 – código 221330/ kit 3 alavancas apicais/ apexo, item 10 – código 221339/ kit reembasador provisório, item 11 – código 221338/ BR0269895 e Br0269850/ lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml, item 12 – código 221340/ protetor bucal de arcada dupla em eva, item 13 – código 221341/ saliva artificial spray frasco com mínimo 30 ml, item 14 – código 221328/ sindesmótomo duplo nº 1.


Itens fracassados: não há.

Itens vencidos: não há.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Equipe de Apoio


William Cesar Barboza
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº 118/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos".

Critério: menor valor por item.

Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 074/2022 – Feas. Veja-se:

Itens desertos: item 1 – código 221331/ BR0314524/ afastador minessota (exclusivo me/epp), item 2 – código 221335/ BR0442145/ agulha gengival 30g x 26mm, item 3 – código 221329/ BR0413388/ alavanca reta nº2, item 4 – código 221334/ BR0425232/ cureta de dentina dupla nº 18, item 5 – código 221327/ BR0413560/ cureta de lucas nº 85, item 6 – código 221333/ BR0425657/ espátula de inserção dupla nº 1, item 7 – código 221336/ BR0417242/ esponja para hemostasia, item 8 – código 221337/ BR0436843/ ionômero de vidro, item 9 – código 221330/ kit 3 alavancas apicais/ apexo, item 10 – código 221339/ kit reembasador provisório, item 11 – código 221338/ BR0269895 e Br0269850/ lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml, item 12 – código 221340/ protetor bucal de arcada dupla em eva, item 13 – código 221341/ saliva artificial spray frasco com mínimo 30 ml, item 14 – código 221328/ sindesmótomo duplo nº 1.


Itens fracassados: não há.

Itens vencidos: não há.

Desta forma, declaro o resultado deste certame como inteiramente *deserto*.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 01 de junho de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Lei Federal nº 8.666/93, § 1º do art. 6º, do Decreto Municipal 610/2019 e protocolo 01-032572/2022, em favor da empresa **Wanderlei Vieira Paris Junior Ltda.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 1 de junho de 2022.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 118/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos".

Critério: menor valor por item.

Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 074/2022 – Feas. Veja-se:

Itens desertos: item 1 – código 221331/ BR0314524/ afastador minessota (exclusivo me/epp), item 2 – código 221335/ BR0442145/ agulha gengival 30g x 26mm, item 3 – código 221329/ BR0413388/ alavanca reta nº2, item 4 – código 221334/ BR0425232/ cureta de dentina dupla nº 18, item 5 – código 221327/ BR0413560/ cureta de lucas nº 85, item 6 – código 221333/ BR0425657/ espátula de inserção dupla nº 1, item 7 – código 221336/ BR0417242/ esponja para hemostasia, item 8 – código 221337/ BR0436843/ ionômero de vidro, item 9 – código 221330/ kit 3 alavancas apicais/ apexo, item 10 – código 221339/ kit reembasador provisório, item 11 – código 221338/ BR0269895 e Br0269850/ lidocaína 2% + vasoconstritor (epinefrina, norepinefrina ou fenilefrina) tubete 1,8 ml, item 12 – código 221340/ protetor bucal de arcada dupla em eva, item 13 – código 221341/ saliva artificial spray frasco com mínimo 30 ml, item 14 – código 221328/ sindesmótomo duplo nº 1.

Itens fracassados: não há.

Itens vencidos: não há.

Desta forma, declaro o resultado deste certame como inteiramente *deserto*.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

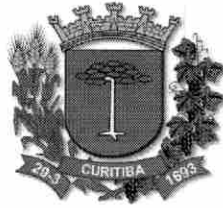
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 098/2022.

Pregão Eletrônico nº: 063/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares"

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 221/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 063/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de



137
mel

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Relatório para encerramento

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar seu encerramento e arquivamento.

Pregão Eletrônico nº 74/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos”.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 12/05 a Ajur/Feas emitiu o parecer 200/2022 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 105-107).

Em 13/05 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 108).

Em 19/05 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 01/06 (fls. 109-110).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 111-130v.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e verificou-se que **não acudiram interessados aos itens do certame, ou seja, se quedou inteiramente deserto (fls. 131-132v).**

Desta forma, declaramos o resultado do certame como deserto em 16/05 (fls. 133-136).



138
mel

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Enviamos este processo para parecer jurídico para possibilitar seu encerramento.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 02 de junho de 2022

Atenciosamente,

m. f. fonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Protocolo: P.A. nº 118/2022

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Parecer nº: 239/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Menor Preço, para fornecimento de materiais odontológicos, conforme termo de referência acostado às fls. 05/15.

À fl. 110 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

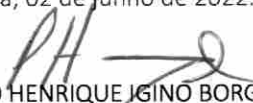
Às fls. 111/134 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo estes, descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem de documentos exigidos para classificação da empresa; histórico de lances do certame; culminando com a ata de resultado de julgamento.

À fl. 135 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 136.

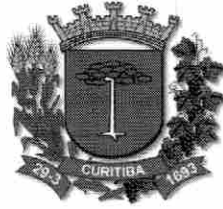
Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo superior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003, sendo que diante do resultado do certame – DESERTO, opino pelo arquivamento do Pregão Eletrônico 074/2022.

É o parecer.

Curitiba, 02 de junho de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINÓ BORGES
ASSESSOR JURÍDICO FEAS
OAB/PR 50.529



140
ml

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo Nº 118/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 239/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de arquivamento o presente processo;

Curitiba, 02 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas